

Ata da 101ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança

1 Aos dezoito e dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, às quatorze horas,
2 no auditório Renato Archer, localizado na Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede do
3 MCT, Bloco E, Térreo, teve início a centésima primeira Reunião Ordinária da Comissão
4 Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, sob a presidência do **Dr. Walter Colli**,
5 com a presença dos seguintes membros no dia dezoito: **Dr. José Luiz de Lima Filho, Dr.**
6 **Marcello André Barcinski, Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay, Dra. Ana**
7 **Lucia Tabet Oller do Nascimento, Dr. Vasco Ariston de Carvalho Azevedo, Dr.**
8 **Aníbal Eugênio Vercesi, Dra. Maria Lúcia Zaidan Dagli, Dr. Edílson Paiva, Dr. Paulo**
9 **Augusto Vianna Barroso, Dra. Vânia Moda-Cirino, Dr. Márcio de Castro Silva Filho,**
10 **Dr. João Lúcio de Azevedo, Dr. Giancarlo Pasquali, Dra. Tatiana Deane de Abreu Sá,**
11 **Dr. Luiz Antônio Barreto de Castro, Dra. Bivanilda Almeida Tápias, Dra. Gisele**
12 **Ventura Garcia Grilli, Dra. Mônica Angelica Carreira Fragoso, Dr. Rubens Onofre**
13 **Nodari, Dr. Paulo Kageyama, Dra. Magda Maria Zanoni, Dr. Rodrigo Roubach, Dr.**
14 **Paulo Paes de Andrade, Dr. Walter Colli, Dra. Erna Kroon, Dra. Lia Giraldo da**
15 **Silva Augusto, Dr. Paulo Brack, Dr. Alexandre Lima Nepomuceno, Dr. Fábio Kessler**
16 **Dal Soglio, Dr. Geraldo Deffune Gonçalves de Oliveira, Dra. Carmem Luiza Cabral**
17 **Marinho e Dra. Maria Soares Cordioli. E dos seguintes membros no dia dezenove: Dr.**
18 **José Luiz de Lima Filho, Dr. Marcello André Barcinski, Dra. Eliana Saul Furquim**
19 **Werneck Abdelhay, Dra. Ana Lucia Tabet Oller do Nascimento, Dr. Renato Sérgio**
20 **Balão Cordeiro, Dr. Vasco Ariston de Carvalho Azevedo, Dr. Aníbal Eugênio Vercesi,**
21 **Dra. Maria Lúcia Zaidan Dagli, Dr. Edílson Paiva, Dr. Paulo Augusto Vianna**
22 **Barroso, Dra. Vânia Moda-Cirino, Dr. Márcio de Castro Silva Filho, Dr. Giancarlo**
23 **Pasquali, Dr. Luiz Antônio Barreto de Castro, Dr. Aron Jurkiewicz, Dra. Bivanilda**
24 **Almeida Tápias, Dra. Gisele Ventura Garcia Grilli, Dra. Mônica Angélica Carreira**
25 **Fragoso, Dr. Rubens Onofre Nodari, Dr. Paulo Yoshio Kageyama, Dra. Magda Maria**
26 **Zanoni, Dr. Rodrigo Roubach, Dr. Paulo Paes de Andrade, Dra. Erna Geessien**
27 **Kroon, Dr. Paulo Brack, Dr. Alexandre Lima Nepomuceno, Dr. José Antônio**
28 **Visintin, Dr. Fábio Kessler Dal Soglio, Dr. Geraldo Deffune Gonçalves de Oliveira,**
29 **Dra. Carmem Luiza Cabral Marinho e Dra. Maria Soares Cordioli. Do Coordenador**
30 **Geral da CTNBio, Dr. Jairon Alcir Santos do Nascimento, em ambos os dias, bem como**
31 **dos Assessores Técnicos: Vânia Gomes da Silva, Orlando Aparecido Vieira Cardoso,**
32 **Liana Vasconcelos Braga, Allan Edver Mello dos Santos e Rubens José do**
33 **Nascimento. Após verificação de quorum quantitativo e qualitativo, o Dr. Walter Colli**
34 **declarou aberta a Sessão Plenária. Na seqüência, justificou a ausência de alguns membros:**
35 **Dora Fix Ventura, Carlos Alberto Moreira Filho, Carlos Mazur, Aluizio Borem, Mina**
36 **Kato, Marco Antônio Zago, Euzébio Goulart, Patrícia Machado Buenos Fernandes, Lucas**
37 **Lehfeld e Ima Célia Guimarães Vieira. A pauta proposta foi A) Abertura da Reunião; B)**
38 **Aprovação da agenda; C) Aprovação da Ata da 100ª; D) Elaboração de Lista Tríplice para**
39 **designação do substituto do Presidente da CTNBio; E) Itens para Deliberação; F) SSP**
40 **Áreas de Saúde Humana e Animal. O Dr. Walter Colli sugeriu iniciar os trabalhos**
41 **discutindo a agenda. Passou-se à discussão da 100ª ata. A Drª. Mônica Angelica Carreira**
42 **Fragoso observou fazer correção em seu nome, na linha onze, alterando de “Carreira”**
43 **para “Carreira”. O Dr. Rubens Onofre Nodari fez as seguintes observações: na linha**
44 **cento e quarenta e seis - “Nós justificamos o porquê da diligência, e os motivos não**
45 **aparecem aqui, porque tem dezesseis votos favoráveis, e seis pela diligência. Eu acho que**
46 **foram explicitados os motivos da diligência, é apenas para a ata ficar mais precisa; nas**
47 **linhas cento e oitenta e cento e oitenta e um - o processo foi retirado de pauta com base em**
48 **critérios aprovados pela comissão. Na verdade é o seguinte, nós decidimos na setorial que**
49 **os processos com eucaliptos foram retirados de pauta, temporariamente, até a elaboração e**

50 adoção de isolamento para a experimentação com eucaliptos a campo, aí fica preciso; Nas
51 linhas trezentos e sessenta e cinco e trezentos e sessenta e seis, não é que a audiência
52 pública foi mantida, eu acho que tem que colocar o resultado da votação, foi onze votos
53 pela manutenção, e sete votos contrários”. A ata foi aprovada com as correções sugeridas.
54 O **Dr. Walter Colli** comunicou acerca de uma intimação que recebeu da Procuradoria,
55 onde foi questionado sobre os motivos que tinham acontecido na 100ª reunião, em que
56 houve toda uma problemática, e o porquê da mesma ser interrompida. Explicou para a
57 Procuradora que havia uma posição, não só sua, mas também da Consultoria Jurídica, de
58 que estão sob a disposição do parágrafo 10 do art. 11 da Lei de Biossegurança, que diz que
59 poderão ser convidados, em caráter excepcional, cientistas e pessoas de organizações, em
60 que o legislador se preocupou em dizer que pode e quando pode, não é sempre. Mas existe
61 a interpretação contrária de que o que predomina é o disposto no artigo 37 da Constituição,
62 que diz que os órgãos públicos de várias instâncias têm que primar pelos princípios da
63 moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência. O **Dr. Walter Colli** colocou
64 que era um simples médico bioquímico, e que olha a Lei de Biossegurança e entende que
65 podem convidar quando quiserem. Afirmou considerar ser uma injustiça o que estão
66 fazendo, pois em todo lugar está saindo que a CTNBio está querendo fazer reuniões
67 secretas, o que é inverídico, uma vez que os votos são abertos, todos sabem quem votou de
68 um lado e de outro; as atas são públicas; a decisão é pública; o ato é público. A
69 recomendação do Ministério Público para com o assunto foi: “O Ministério Público
70 Federal, pela Procuradora da República, que esta subscreve, no exercício de suas
71 atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127 e 129, inciso III da
72 Constituição Federal, bem como nos artigos 20 da Lei Complementar 75/93, ‘que é aquela
73 invocada para manter a Procuradora Cordioli aqui’. Considerando que são funções
74 instituições do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos
75 serviços de relevância pública, aos direitos assegurados na Constituição Federal,
76 considerando que compete ao Ministério Público Federal promover inquérito civil público,
77 ação civil pública e outras medidas necessárias à proteção de direitos difusos e coletivos,
78 indisponíveis no âmbito da justiça federal, segundo o art. 37 da Lei Complementar 75/93;
79 consideração que a administração pública deve obediência aos princípios: publicidade,
80 impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, art. Caput da carta Magna;
81 considerando que o princípio constitucional da publicidade somente poderá ser
82 excepcionado quando o interesse público assim determinar, como a citação de um curso de
83 direito constitucional de Alexandre de Moraes; considerando que até mesmo o Poder
84 Judiciário tem a obrigação de garantir a publicidade de seus julgamentos e seções
85 administrativas, sob pena de nulidade, podendo excepcioná-la somente quando o direito a
86 intimidade do interessado, e o sigilo não prejudicar o interesse público, Constituição
87 Federal, art. 93, incisos 9 e 10, considerando que se aplica ao caso *sub-exame*, por analogia
88 à decisão proferida pela suprema corte nos autos, da Ação Direta de Inconstitucionalidade-
89 3/Distrito Federal; considerando que as informações sigilosas de interesse comercial
90 dependem de prévia análise da CTNBio, mediante solicitação dirigida ao Presidente da
91 Comissão, de forma expressa e fundamentada nos termos do art. 35 e seus parágrafos do
92 Decreto 5591/2005; considerando o teor das representações formuladas perante à
93 Procuradoria da República no Distrito Federal, que é um procedimento administrativo, tem
94 um número enorme, não importa porque ninguém sabe de cor; considerando a
95 interpretação equivocada, proferida pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança,
96 CTNBio, dos parágrafos 9 e 10. ‘O parágrafo tem a ver com participação de pessoas de
97 órgãos públicos na CTNBio, mediante requisição quando é de interesse direto deste órgão.
98 Mas nós não estamos na verdade discutindo esse 9, nós estamos discutindo o 10, inclusive,
99 quando ela mandou o meu depoimento por escrito, eu pedi para tirar o 9, porque eu não
100 falei do 9, falei do 10 do art. 11, enfim, esse que nós discutimos o tempo todo. E ela manda
101 ver a gravação da 100ª Sessão Plenária, que foi a sessão interrompida. Considerando que

102 a interpretação dos dispositivos legais acima mencionados, restringem de forma
103 desproporcional o princípio da publicidade esculpido em nossa carta magna; considerando
104 que referidos dispositivos aplicam-se somente a participação formal de entidades
105 integrantes da administração pública federal, representante da comunidade científica e
106 entidade da sociedade civil, nos procedimentos sobre deliberação da CTNBio, que é a
107 interpretação mais restritiva deste parágrafo, inclusive, feita pela Maria Cordioli.
108 Considerando que constitui ato de improbidade administrativa aquele que atenta contra os
109 princípios da administração pública, notadamente praticando ato, visando por lei ou
110 regulamento do art. 11 da Lei 8429/92, recomenda-se ao Presidente da Comissão Técnica
111 Nacional de Biossegurança, CTNBio, na pessoa do senhor Walter Colli, primeiro: que
112 garanta o acesso de qualquer pessoa às reuniões plenárias e das subcomissões setoriais da
113 CTNBio, em atenção ao princípio da publicidade previsto na Constituição Federal, salvo
114 nos casos de discussão e apreciação de procedimentos como informações sigilosas,
115 decretados previamente pela CTNBio, e em decisão fundamentada. Dois: que sejam
116 imediatamente cientificados os demais membros da comissão, do teor da presente
117 recomendação. Três: seja o Ministério Público Federal comunicado no prazo máximo de
118 cinco dias, a contar da ciência da presente recomendação, sobre as medidas concretas
119 adotadas para dá efetivo cumprimento a presente recomendação. Brasília, dezessete de
120 abril, Ana Paula Mantovani Siqueira, Procuradora da República.” Dado o fato de que
121 existiam pessoas do lado de fora esperando um parecer da CTNBio para poder entrar e
122 assistir a reunião, o **Dr. Walter Colli** colocou o assunto em discussão para a plenária. O
123 **Dr. Paulo Paes de Andrade** indagou se o que estava em discussão para ser votado seria a
124 abertura de todas as sessões da CTNBio para qualquer um que quisesse entrar, ou se
125 apenas para os visitantes que se auto convidaram para a presente reunião. O **Dr. Walter**
126 **Colli** respondeu que gostaria de colocar em votação apenas a entrada das pessoas que
127 pediram antecipadamente, mas a recomendação seria para entrar e encher a sala. A
128 recomendação era para que a CONJUR do MCT também orientasse a CTNBio em como
129 proceder, mas até o presente momento não deram nenhuma posição. A **Dr. Carmem**
130 **Luiza Cabral Marinho** aproveitou o momento para expor sua indignação, mesmo na sua
131 estréia na CTNBio. Enfatizou que se sentiu profundamente constrangida em ter que entrar
132 pelas portas dos fundos, e que dado o clima de tensão estabelecido, talvez as pessoas já se
133 habituaram de alguma forma a encarar situação semelhante. Mas que para ela que está
134 começando foi bastante constrangedor a situação, e não compreendeu o porquê de entrar
135 pelos fundos. Observou que permitir a entrada de pessoas que desejam é uma forma de
136 contribuir para diminuir essa tensão. Causou-lhe profunda preocupação a idéia de não
137 aceitarem que as pessoas entrem. Disse considerar o ato conciliatório de permitir que as
138 pessoas entrem, e que coloquem suas questões, um passo no sentido de mostrar que a
139 CTNBio não é uma comissão que objetiva ir contra os interesses da sociedade, e mostrar
140 que não há nenhum interesse em separar a sociedade das decisões. E deixou suas
141 colocações para reflexão. O **Dr. Fábio Kessler Dal Soglio** concordou plenamente com a
142 colega, de que o ambiente deveria ser auxiliado pela presença de quem quisesse ouvir o
143 que é dito nas reuniões. A **Dr. Lia Giraldo da Silva Augusto** também apoiou os colegas,
144 perguntando se sua integridade física estava sob ameaça, e se foram ameaçados por alguma
145 coisa, então deveriam discutir o assunto e tomar medidas de segurança coletiva. Falou
146 ainda que gostaria de ser respeitada, pois gosta de escolher os seus caminhos. O **Dr. Paulo**
147 **Paes de Andrade** sugeriu votarem em duas partes, primeiro: se aceitam ou não a
148 recomendação da procuradoria, sim ou não; se não, partir para a segunda parte, se aceitam
149 avaliar os pedidos individuais, esses e todos os demais. O **Dr. Paulo Yoshio Kageyama**
150 exemplificou as reuniões das comissões do Ministério do Meio Ambiente, tentando apontar
151 um caminho para a solução da discussão, mostrou a forma como a Comissão Nacional de
152 Patrimônio Genético - CGEN trabalha, pois considera ser a mais semelhante à CTNBio, e
153 onde era suplente. No CGEN, desde que solicitado o pedido de participação como ouvinte,



154 e dando-se preferência até atingir o limite de espaço, dá-se preferência àqueles que fizeram
155 o pedido antecipadamente, podendo se fazer o pedido a qualquer momento, até antes da
156 reunião. O **Dr. Rubens Onofre Nodari** apoiou os colegas anteriores, e disse que a
157 recomendação do Ministério Público Federal, no entendimento do Ministério do Meio
158 Ambiente é mais do que pertinente, e que cabe a CTNBio interpretar no sentido positivo e
159 estabelecer normas para funcionamento, elaborando uma recomendação, uma decisão que
160 disciplinasse a participação, e a Secretaria Executiva poderia operacionalizar. O **Dr.**
161 **Airton Santana Vieira**, esclareceu, na condição de consultor jurídico em exercício do
162 ministério da ciência e tecnologia, que todas as ações que a Consultoria tomou foram com
163 o objetivo, pura e simplesmente, de garantir: a integridade de todos os membros da
164 Comissão porque haviam notícias de possibilidade de agressão física aos integrantes da
165 Comissão na entrada. Por isso entraram muitos pela entrada dos fundos, e por isso havia
166 polícia na frente que não estava ali para colocar ninguém em nenhum aparelho de tortura,
167 mas para garantir a integridade de cada um dos senhores e das senhoras. Também porque
168 já se iniciou uma discussão entre a Procuradoria Geral da República e a AGU, para se
169 chegar a um entendimento a respeito dessa discussão jurídica, se deve ser aberto a todos a
170 participação nos debates dessa Comissão ou se deve se seguir o que diz a lei. A **Dr.ª Maria**
171 **Soares Cordioli** esclareceu que o Ministério Público não entende que a lei é
172 inconstitucional e não vai entrar com ADIn em relação a isso, afirmando que o Ministério
173 Público interpreta a lei de acordo com a Constituição pois esse é princípio elementar de
174 hermenêutica das leis e da discussão. A lei é constitucional sim, só que para interpretá-la
175 como tal entendem que essa participação à que se refere a lei e o decreto só o são para
176 participação formal, sem direito a voto. As demais, tudo mais é público com exceção dos
177 processos sigilosos que devem ser apreciados em apartado. Afirmou ainda ter se sentido
178 constrangida em ter que entrar pelos fundos, por recomendação do Dr. Jairon Alcir Santos
179 do Nascimento, mas antes chegou lá fora, viu muita gente e se sentiu constrangida
180 também. O **Dr. Walter Colli** pergunta se há alguém com entendimento contrário ao de se
181 colocar as pessoas que pediram e eventualmente mais algumas, se houver lugares, para
182 dentro, somente para a presente reunião, e a Consultoria Executiva organizasse
183 participação posterior. O **Dr. Paulo Paes de Andrade** afirmou que ele pessoalmente,
184 como membro da CTNBio, não aceita a entrada, a menos que eles se comprometessem, por
185 escrito, a retirar da página qualquer menção desonrosa à CTNBio e parassem de encher sua
186 caixa de correio de porcarias que os remetentes nem sequer sabem que estão enviando.
187 Não aceitou a entrada de todos, e sim individualmente, caso a caso. O **Dr. Luiz Antônio**
188 **Barreto de Castro** disse ser contra a autorizar entrada de qualquer pessoa sem regra. O
189 **Dr. Edilson Paiva** sugeriu ao Dr. Walter Colli não tomar a decisão sozinho, mas sim
190 seguir a Lei e colocar em votação se os membros da CTNBio aceitam ou não a entrada
191 dessas pessoas. Após discussão, o **Dr. Walter Colli**, entendendo ser difícil a decisão e as
192 implicações que isso levaria, já que não houve consenso da maioria, não colocou em
193 votação tendo em vista que poderia não passar, já que muitos recusaram, decidiu por sua
194 conta convidar as pessoas a entrarem, dando prosseguimento à pauta da reunião. Admitida
195 a entrada das pessoas, o **Dr. Walter Colli** informou que as pessoas que entraram teriam
196 algumas responsabilidades, sendo a primeira não poderem divulgar o que ouviriam na
197 reunião, a segunda não poderem falar ou pedir a palavra e, a terceira que teriam de assinar
198 um termo, que estava sendo preparado pela Consultoria Jurídica, em que se comprometiam
199 a cumprir os dois pontos anteriores. A seguir, passou-se ao item D. Elaboração de Lista
200 Tríplice para designação do substituto do Presidente da CTNBio. Foram sugeridos os
201 nomes de Dr. Edilson Paiva, Dr. Márcio de Castro Silva Filho, Dr. Luiz Antonio Barreto
202 de Castro, Dra. Vânia Moda-Cirino, que declinou por dizer não ter condições de assumir
203 mais compromissos profissionais; Dr. Rubens Onofre Nodari, Dra. Magda Maria Zanoni,
204 Dra. Eliana Abdelhay e Dr. Fábio Kessler Dal Soglio. Tendo sido feita a apuração, foram
205 eleitos para a lista tríplice o Dr. Edilson Paiva, com 14 votos, o Dr. Márcio de Castro Silva

Walter Colli 4

206 Filho, com 14 votos e o Dr. Luiz Antonio Barreto de Castro, com 13 votos. Em seguida,
207 passou-se à apreciação do item E. Itens para deliberação, iniciando pela SSP Áreas de
208 Saúde Humana e Animal, com relato da **Dr^a. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay**
209 **com o Item 2, Solicitação de CQB, analisado na Reunião Setorial de março/2007:**
210 **Subitem 2.1.** Centro Multidisciplinar para investigação Biológica – CEMIB – UNICAMP;
211 Processo: 01200.007323/2006-34; Solicitação de CQB para trabalho em regime de
212 contenção com microorganismos e animais geneticamente modificados do grupo I de risco;
213 protocolado em 26/12/06; Extrato Prévio nº 866/07 publicado em 31/01/2007; Relator: Dr.
214 Aron Jurkiewicz; Assessor: Rubens José do Nascimento. O processo foi deferido. O **Dr.**
215 **Walter Colli** pôs em votação o Item 2, analisado da Reunião Setorial de março de 2007, e
216 os encaminhamentos foram aprovados por unanimidade. Em seguida, a **Dr^a. Eliana Saul**
217 **Furquim Werneck Abdelhay** passou ao relato do **Item 2, Solicitação de CQB,**
218 **analisado na Reunião Setorial de Abril/2007: Subitem 2.2.** Cristália Produtos Químicos
219 e Farmacêuticos Ltda.; Processo 01200.000170/2007-85; Protocolado em 10/01/07;
220 Extrato prévio nº 855/07 publicado em 31/01/07; Relator: Dr. Renato Sérgio Balão
221 Cordeiro; Assessor: Allan Edver Mello dos Santos. O processo foi retirado de pauta por
222 falta do parecer. O **Dr. Walter Colli** pôs em votação o Item 2, analisado da Reunião
223 Setorial de abril de 2007, e os encaminhamentos foram aprovados por unanimidade. Em
224 seguida, a **Dr^a. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay** passou ao relato do **Item 3,**
225 **Solicitação Extensão de CQB, analisado na Reunião Setorial de Março/2007: Subitem**
226 **3.1** Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC; CQB 101/99; Processo
227 01200.004786/1998-64; Extensão do CQB para o laboratório de embriologia e genética
228 para pesquisa em regime de contenção com *E.coli* para fins de clonagem de genes de
229 crustáceos e moluscos silvestres ou cultivados; Protocolado em 25/05/06; Extrato Prévio nº
230 661/06 publicado em 06/06/06; Relator: Dr. Rodrigo Roubach; Assessor: Rubens José do
231 Nascimento. O processo foi deferido, com abstenção do Dr. Rubens Onofre Nodari.
232 **Subitem 3.2** Embrapa Suínos e Aves; CQB 041/98; Processo 01200.000065/1998-21;
233 Protocolado em 27/10/06; Extrato Prévio nº 779/06 publicado em 01/11/06; Relator: Dr.
234 Renato Sérgio Balão Cordeiro; Assessor Rubens José do Nascimento; O processo foi
235 deferido, com abstenção da Dra. Tatiana Deane de Abreu Sá. **Subitem 3.3** Universidade
236 Federal de São Carlos-Ufscar; CQB 094/98; Processo 01200.004211/98-32; Extensão de
237 CQB para o Laboratório de Bioquímica e Biologia Molecular do departamento de química;
238 Protocolado em 20/11/06; Extrato Prévio nº 804/06 publicado em 14/12/06; Relator: Dr.
239 Renato Sérgio Balão Cordeiro; Assessor: Rubens José do Nascimento; O processo foi
240 deferido. **Subitem 3.4 ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA** - Centro de Pesquisas René
241 Rachou – Fiocruz; CQB 157/02; Processo 01200.6193/2001-16; Extensão de CQB para
242 Laboratório e biotério com Projeto: “Infecção de camundongos com Plasmódios GM para
243 estudo da malária” Grupo II; Protocolado em 07/12/06; Extrato Prévio nº 638/06 publicado
244 em 11/05/06; Relator: Dr. Walter Colli e Dra. Erna Geessien Kroon (**Visita**); Assessor:
245 Allan Edver Mello dos Santos; O processo foi deferido. **Subitem 3.5** Hertape Calier Saúde
246 Animal S.A.; CQB 182/03; Processo 01200.004955/02-12; Extensão de CQB – Área de
247 Produção de vacinas recombinantes; Protocolado em 14/11/06; Extrato Prévio nº 811/06
248 publicado em 22/12/2006; Relatora: Dra. Maria Lúcia Zaidan Dagli; Assessor: Allan Edver
249 Mello dos Santos; O processo continua em diligência. **Subitem 3.6.** Instituto de
250 Tecnologia em Imunobiológicos-Bio-Manguinhos/Fiocruz; CQB 110/99; Processo
251 01200.004198/97-95; Extensão de CQB – Laboratório de Tecnologia Viroológica;
252 Protocolado em 17/11/06; Extrato Prévio nº 818/06 publicado em 28/12/2006; Relatora:
253 Dra. Mônica Angélica Carreira Frago; Assessor: Rubens José do Nascimento; O
254 processo foi deferido. 3.7. Escola Paulista de Medicina – Universidade Federal de São
255 Paulo/Unifesp; CQB 028/97; Processo 01200.001182/1997-49; Extensão de CQB para o
256 Laboratório de Erros Inatos de Metabolismo do Departamento de Psicobiologia com o
257 projeto associado: “Avaliação de marcadores de estresse oxidativo em modelo animal de

258 mucopolissacarídeos”; Protocolado em 24/11/06; Extrato Prévio nº 817/06 publicado em
259 28/12/2006; Relatora: Dra. Dora Fix Ventura; Assessor: Rubens José do Nascimento; O
260 processo foi colocado em diligência. **Subitem 3.8.** Vallée S/A.; CQB 056/98; Processo
261 01200.001581/98-45; Extensão de CQB – Área de testes clínicos/Uberlândia; Protocolado
262 em 24/11/06; Extrato Prévio nº 810/06 publicado em 22/12/06; Relator: Dr. Carlos Mazur;
263 Assessor: Allan Edver Mello dos Santos; O processo foi deferido. **Subitem 3.9**
264 Universidade Federal de São Carlos-Ufscar; CQB 094/98; Processo 01200.004211/98-32;
265 Extensão de CQB para o Laboratório de Desenvolvimento e Automação de Bioprocessos
266 do departamento de engenharia química; Protocolado em 14/12/06; Extrato Prévio nº
267 819/2006 publicado em 28/12/2006; Relatora: Dra. Mina Kato; Assessor: Rubens José do
268 Nascimento; O processo foi colocado em diligência. O **Dr. Walter Colli** pôs em votação o
269 Item 3, analisado da Reunião Setorial de março de 2007, e os encaminhamentos foram
270 aprovados por unanimidade. Em seguida, a **Drª. Eliana Saul Furquim Werneck**
271 **Abdelhay** passou ao relato do **Item 3, Solicitação Extensão de CQB, analisado na**
272 **Reunião Setorial de Abril/2007: Subitem 3.10. ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA -**
273 **Item incluído na pauta** - Faculdade de Saúde Pública – USP; CQB 206/04; Processo
274 01200.001034/04-60; Extensão de CQB para o Laboratório de Pesquisa com projeto
275 associado: “Genotipagem de *Cryptosporidium* spp.”; Protocolado em 05/05/06; Extrato
276 Prévio nº 653/06 publicado em 25/05/06 - Relatora: Dra. Dora Fix Ventura; Visita: Dr.
277 Aníbal Eugênio Vercesi; Assessor: Rubens José do Nascimento; O processo foi deferido.
278 **Subitem 3.11.** Hertape Calier Saúde Animal S.A.; CQB 182/03; Processo
279 01200.004955/02-12; Extensão de CQB – Área de Produção de vacinas recombinantes;
280 Protocolado em 14/11/06; Extrato Prévio nº 811/06 publicado em 22/12/2006; Relatora:
281 Dra. Maria Lúcia Zaidan Dagli; Visita: Dr. Vasco Ariston de Carvalho Azevedo e Dra.
282 Erna Geessien Kroon; Assessor: Allan Edver Mello dos Santos; O processo foi colocado
283 em diligência. **Subitem 3.12.** Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos-Bio-
284 Manguinhos/Fiocruz; CQB 110/99; Processo 01200.004198/97-95; Extensão de CQB para
285 as áreas do Laboratório de Tecnologia Recombinante-LATER/VDTEC; Extrato Prévio nº
286 839/07 publicado em 31/01/2007; Reladoras: Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay
287 e Dra. Mônica Angélica Carreira Fragoso; Assessor: Allan Edver Mello dos Santos; O
288 processo foi deferido. **Subitem 3.13.** Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos-Bio-
289 Manguinhos/Fiocruz; CQB 110/99; Processo 01200.004198/97-95; Extensão de CQB para
290 as áreas Laboratório de Experimentação Animal-LAEAN; Extrato Prévio nº 843/07
291 publicado em 31/01/2007; Reladoras: Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay e Dra.
292 Mônica Angélica Carreira Fragoso; Assessor: Allan Edver Mello dos Santos; O processo
293 foi deferido. **Subitem 3.14.** Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos-Bio-
294 Manguinhos/Fiocruz; CQB 110/99; Processo 01200.004198/97-95; Extensão de CQB para
295 as áreas do Departamento de Processamento Final do complexo tecnológico; Extrato
296 Prévio nº 858/07; publicado em 31/01/2007; Reladoras: Dra. Eliana Saul Furquim Werneck
297 Abdelhay e Dra. Mônica Angélica Carreira Fragoso; Assessor: Rubens José do
298 Nascimento; O processo foi deferido. **Subitem 3.15.** Instituto de Tecnologia em
299 Imunobiológicos-Bio-Manguinhos/Fiocruz; CQB 110/99; Processo 01200.004198/97-95;
300 Extensão de CQB para as áreas do Laboratório de controle microbiológico-
301 LACOM/DEQUA/VQUAL; Extrato Prévio nº 856/07 publicado em 31/01/2007;
302 Reladoras: Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay e Dra. Mônica Angélica Carreira
303 Fragoso; Assessor: Rubens José do Nascimento. O processo foi deferido. O **Dr. Walter**
304 **Colli** pôs em votação o Item 3, analisado da Reunião Setorial de abril de 2007, e os
305 encaminhamentos foram aprovados por unanimidade. Em seguida, a **Drª. Eliana Saul**
306 **Furquim Werneck Abdelhay** passou ao relato do **Item 4, Projeto de Pesquisa,**
307 **analisado na Reunião Setorial de Março/2007: Subitem 4.1.** Vallée S/A.; CQB 056/98;
308 Processo 01200.007283/2006-21; Projeto: “Desenvolvimento de Vacina anti-
309 Rhipicephalus microplus: triagem de antígenos parasitários que induzem hipersensibilidade

310 tardia cutânea”; Protocolado em 24/11/06; Extrato Prévio nº 821/06 publicado em
311 28/12/06; Relator: Dr. Carlos Mazur; Assessor: Allan Edver Mello dos Santos; O processo
312 foi deferido. **Subitem 4.2.** Vallée S/A.; CQB 056/98; Processo 01200.007284/2006-75;
313 Projeto: “Desenvolvimento de antígenos vacinais contra carrapato bovino (*Rhipicephalus*
314 *microplus*) por Phage display”; Protocolado em 24/11/06; Extrato Prévio nº 820/06
315 publicado em 28/12/06; Relator: Dr. Carlos Mazur; Assessor: Allan Edver Mello dos
316 Santos; O processo foi deferido. **Subitem 4.3.** Instituto Butantan; CQB 039/98; Processo:
317 01200.005657/2006-73. Solicitação de Importação de proteína derivada de organismo
318 Geneticamente modificados para uso em controle de produção de antígeno de *Necator*.
319 Protocolado sob regime de urgência em 06/02/07. Extrato Prévio nº 884/07, publicado em
320 13/02/07. Relatora: Dra. Maria Lúcia Zaidan Dagli; Assessor: Rubens José do Nascimento;
321 O processo foi deferido. **Subitem 4.4.** Instituto Butantan; CQB 039/98; Processo
322 01200.004893/1997-93. Solicitação de parecer para trabalho larga escala em regime de
323 contenção com organismo geneticamente modificada para produção de vacina contra
324 hepatite tipo B. Protocolado sob regime de urgência em 06/02/07; Extrato Prévio nº
325 889/07, publicado em 15/02/07. Relatora: Dra. Erna Geessien Kroon; Assessor: Rubens
326 José do Nascimento; O processo foi deferido. **Subitem 4.5.** Instituto Butantan; CQB
327 039/98 Processo: 01200.005657/2006-73. Solicitação de Importação de Vírus
328 Geneticamente modificados para produção de vacina contra dengue. Protocolado sob
329 regime de urgência em 06/02/07; Extrato Prévio nº 883/07, publicado em 14/02/07.
330 Relatora: Dra. Erna Geessien Kroon; Assessor: Rubens José do Nascimento; O processo
331 foi deferido. O **Dr. Walter Colli** pôs em votação o Item 4, analisado da Reunião Setorial
332 de março de 2007, e os encaminhamentos foram aprovados por unanimidade. Em seguida,
333 a **Drª. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay** passou ao relato do **Item 4, Projeto de**
334 **Pesquisa, analisado na Reunião Setorial de Abril/2007: Subitem 4.6.** Instituto de
335 Tecnologia em Imunobiológicos-Bio-Manguinhos/Fiocruz; CQB 110/99; Processo
336 01200.000135/2007-66; “Transferência de tecnologia para a produção de eritropoetina
337 humana recombinante – Produção e Armazenamento”; Protocolado em 02/01/07; Extrato
338 Prévio nº 838/07 publicado em 31/01/2007; Reladoras: Dra. Eliana Saul Furquim Werneck
339 Abdelhay e Dra. Mônica Angélica Carreira Fragoso; Assessor: Allan Edver Mello dos
340 Santos; O processo foi retirado de pauta até que a CTNBio chegue a uma conclusão acerca
341 da necessidade ou não de processos dessa natureza serem apreciados por ela. **Subitem 4.7.**
342 Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos-Bio-Manguinhos/Fiocruz; CQB 110/99;
343 Processo 01200.000134/2007-11; “Desenvolvimento de vacina recombinante protéica
344 contra *Streptococcus pneumoniae*”; Protocolado em 02/01/07; Extrato Prévio nº 839/07
345 publicado em 31/01/2007; Reladoras: Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay e Dra.
346 Mônica Angélica Carreira Fragoso; Assessor: Allan Edver Mello dos Santos; O processo
347 foi deferido. **Subitem 4.8.** Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos-Bio-
348 Manguinhos/Fiocruz; CQB 110/99; Processo 01200.000129/2007-17; “Obtenção do
349 interferon beta humano recombinante para uso terapêutico”; Protocolado em 02/01/07;
350 Extrato Prévio nº 844/07 publicado em 31/01/2007; Reladoras: Dra. Eliana Saul Furquim
351 Werneck Abdelhay e Dra. Mônica Angélica Carreira Fragoso; Assessor: Allan Edver
352 Mello dos Santos; O processo foi indeferido por não ter condições mínimas de trabalho
353 com OGM. **Subitem 4.9.** Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos-Bio-
354 Manguinhos/Fiocruz; CQB 110/99; Processo 01200.000128/2007-64; “Desenvolvimento
355 de anticorpos monoclonais humanizados anti-MRSA”; Protocolado em 02/01/07; Extrato
356 Prévio nº 845/07 publicado em 31/01/2007; Reladoras: Dra. Eliana Saul Furquim Werneck
357 Abdelhay e Dra. Mônica Angélica Carreira Fragoso; Assessor: Allan Edver Mello dos
358 Santos; O processo foi deferido. **Subitem 4.10.** Instituto de Tecnologia em
359 Imunobiológicos-Bio-Manguinhos/Fiocruz; CQB 110/99; Processo 01200.000127/2007-
360 10; “Desenvolvimento de vacina recombinante contra leptospirose humana e
361 desenvolvimento de kit diagnóstico para leptospirose humana”; Protocolado em 02/01/07;

Mello 7

362 Extrato Prévio nº 846/07 publicado em 31/01/2007; Reladoras: Dra. Eliana Saul Furquim
363 Werneck Abdelhay e Dra. Mônica Angélica Carreira Fragoso; Assessor: Allan Edver
364 Mello dos Santos; O processo foi deferido. **Subitem 4.11.** Instituto de Tecnologia em
365 Imunobiológicos-Bio-Manguinhos/Fiocruz; CQB 110/99; Processo 01200.000126/2007-
366 75; “Ensaio in vivo-Desenvolvimento de vacina recombinante contra leptospirose humana
367 e desenvolvimento de kit diagnóstico para leptospirose humana”; Protocolado em
368 08/01/07; Extrato Prévio nº 847/07 publicado em 31/01/2007; Reladoras: Dra. Eliana Saul
369 Furquim Werneck Abdelhay e Dra. Mônica Angélica Carreira Fragoso; Assessor: Allan
370 Edver Mello dos Santos; O processo foi deferido. **Subitem 4.12.** Instituto de Tecnologia
371 em Imunobiológicos-Bio-Manguinhos/Fiocruz; CQB 110/99; Processo
372 01200.000130/2007-33; “Ensaio in vivo-Desenvolvimento de vacina recombinante
373 protéica contra *Streptococcus pneumoniae*”; Protocolado em 08/01/07; Extrato Prévio nº
374 843/07 publicado em 31/01/2007; Reladoras: Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay
375 e Dra. Mônica Angélica Carreira Fragoso; Assessor: Allan Edver Mello dos Santos; O
376 processo foi deferido. **Subitem 4.13.** Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos-Bio-
377 Manguinhos/Fiocruz; CQB 110/99; Processo 01200.000132/2007-22; “Ensaio in vivo E.
378 coli-Desenvolvimento de vacinas candidatas contra leishmaniose a partir de genes de
379 *Leishmania amazonensis*”; Protocolado em 08/01/07; Extrato Prévio nº 841/07 publicado
380 em 31/01/2007; Reladoras: Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay e Dra. Mônica
381 Angélica Carreira Fragoso; Assessor: Allan Edver Mello dos Santos; O processo foi
382 deferido. **Subitem 4.14.** Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos-Bio-
383 Manguinhos/Fiocruz; CQB 110/99; Processo 01200.000131/2007-88; “Ensaio in vivo -
384 Desenvolvimento de vacinas de DNA contra o vírus da dengue”; Protocolado em 08/01/07;
385 Extrato Prévio nº 842/07 publicado em 31/01/2007; Reladoras: Dra. Eliana Saul Furquim
386 Werneck Abdelhay e Dra. Mônica Angélica Carreira Fragoso; Assessor: Rubens José do
387 Nascimento; O processo foi deferido. **Subitem 4.15.** Instituto de Tecnologia em
388 Imunobiológicos-Bio-Manguinhos/Fiocruz; CQB 110/99; Processo 01200.000122/2007-
389 97; “Ensaio in vivo BCG-Desenvolvimento de vacinas candidatas contra leishmaniose a
390 partir de genes de *Leishmania amazonensis*”; Protocolado em 08/01/07; Extrato Prévio nº
391 848/07 publicado em 31/01/2007; Reladoras: Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay
392 e Dra. Mônica Angélica Carreira Fragoso; Assessor: Rubens José do Nascimento; O
393 processo foi deferido. **Subitem 4.16.** Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos-Bio-
394 Manguinhos/Fiocruz; CQB 110/99; Processo 01200.000136/2007-19; “Ensaio in vivo –
395 Obtenção de anti-soros policlonais a partir de proteínas recombinantes para o
396 desenvolvimento de kits para diagnóstico”; Protocolado em 08/01/07; Extrato Prévio nº
397 837/07 publicado em 31/01/2007; Reladoras: Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay
398 e Dra. Mônica Angélica Carreira Fragoso; Assessor: Rubens José do Nascimento; O
399 processo foi deferido. **Subitem 4.17.** Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos-Bio-
400 Manguinhos/Fiocruz; CQB 110/99; Processo 01200.000133/2007-77; “Ensaio in vivo –
401 Desenvolvimento do vírus da febre amarela 17D como vetor de expressão de antígenos
402 heterólogos”; Protocolado em 08/01/07; Extrato Prévio nº 840/07 publicado em
403 31/01/2007; Reladoras: Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay e Dra. Mônica
404 Angélica Carreira Fragoso; Assessor: Rubens José do Nascimento; O processo foi
405 deferido. **Subitem 4.18.** Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos-Bio-
406 Manguinhos/Fiocruz; CQB 110/99; Processo 01200.000137/2007-55; “Ensaio in vivo –
407 Desenvolvimento de vacina recombinante contra leishmaniose humana baseada na
408 tecnologia do BCG recombinante”; Protocolado em 08/01/07; Extrato Prévio nº 836/07
409 publicado em 31/01/2007; Reladoras: Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay e Dra.
410 Mônica Angélica Carreira Fragoso; Assessor: Rubens José do Nascimento; O processo foi
411 deferido. **Subitem 4.19.** Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos-Bio-
412 Manguinhos/Fiocruz; CQB 110/99; Processo 01200.000169/2007-51; “Transferência de
413 tecnologia para produção nacional de InterferonAlfa 2b humano recombinante – controle

414 de qualidade biológico e microbiológico”; Protocolado em 10/01/07; Extrato Prévio nº
415 856/07 publicado em 31/01/2007; Reladoras: Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay
416 e Dra. Mônica Angélica Carreira Fragoso; Assessor: Rubens José do Nascimento; O
417 processo foi deferido. **Subitem 4.20.** Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos-Bio-
418 Manguinhos/Fiocruz; CQB 110/99; Processo 01200.000168/2007-14; “Transferência de
419 tecnologia para a produção de eritropoetina humana recombinante – controle de qualidade
420 biológico e microbiológico”; Protocolado em 02/01/07; Extrato Prévio nº 857/07 publicado
421 em 31/01/2007; Reladoras: Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay e Dra. Mônica
422 Angélica Carreira Fragoso; Assessor: Rubens José do Nascimento; O processo foi
423 deferido. **Subitem 4.21.** Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos-Bio-
424 Manguinhos/Fiocruz; CQB 110/99; Processo 01200.004198/1997-95; “Transferência de
425 tecnologia para a produção nacional de interferonAlfa 2b humano recombinante-Produção
426 e Armazenamento”; Protocolado em 24/01/07; Extrato Prévio nº 858/07; publicado em
427 31/01/2007; Reladoras: Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay e Dra. Mônica
428 Angélica Carreira Fragoso; Assessor: Rubens José do Nascimento. O processo foi retirado
429 de pauta até que a CTNBio chegue a uma conclusão acerca da necessidade ou não de
430 processos dessa natureza serem apreciados por ela. O **Dr. Walter Colli** pôs em votação o
431 Item 4, analisado da Reunião Setorial de abril de 2007, e os encaminhamentos foram
432 aprovados por unanimidade. Em função do adiantado da hora, a sessão foi suspensa.
433 Reiniciada a sessão, no dia dezanove de abril de 2007, no mesmo local, o **Dr. Walter Colli**
434 passou a palavra ao **Dr. Fábio Kessler Dal Soglio**, que pediu para se manifestar
435 publicamente contra as declarações feitas a Imprensa Nacional pelo Ministro Sérgio
436 Rezende de que os transgênicos seriam bons. Ressaltou ainda, achar absurdo o
437 questionamento do MCT, através da CONJUR, sobre a presença do Ministério Público às
438 Reuniões da CTNBio. O **Dr. Walter Colli** disse que iria dar conhecimento ao Ministro do
439 seu manifesto, mas não colocaria em discussão a posição da CTNBio a respeito. Em
440 seguida, passou a palavra a **Drª. Maria Soares Cordioli**, que pediu para dar
441 conhecimento, aos presentes, da Decisão Judicial do Mandado de Segurança
442 200734000120874, informando não ter a postulação da União Federal em relação a que
443 argumentos foi utilizado para impedir a manifestação do Ministério Público na Comissão,
444 mas que se manifestaria tão logo a tivesse. Passou a ler os termos da Decisão, solicitando
445 que constasse na íntegra em ata: “Impetrante: União Federal. Impetrada: Procuradora
446 Regional da República Maria Soares Camelo Cordioli. Decisão: Não vislumbra o **prazo**
447 **de validade do direito evocado**. Em primeiro lugar o imperativo expresso do Art. 225 da
448 Constituição Federal vigente todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente
449 equilibrado, bem como bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida,
450 impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as
451 presentes e futuras gerações. Nesse **diapazão** inclui-se dentre as funções institucionais do
452 Ministério Público: zelar pelo efetivo respeito de poderes públicos aos direitos assegurados
453 na carta política em vigor, dentre estes o meio ambiente consciente e transcrito no Art. 225
454 acima citado, promovendo as medidas necessárias a respectiva garantia (Constituição
455 Federal Art. 129). Sobre esse prisma, entendo que a participação efetiva do **Paquet**
456 **Federal** nas reuniões da CTNBio não só é salutar eis que promove a ampla discussão dos
457 aspectos controversos próprios aos transgênicos como também mandatária, conforme a
458 disciplina constitucional mencionada. Isto posto, indefiro a liminar postulada, intime-se e
459 notifique-se a autoridade impetrada para que preste as informações pertinentes após ao
460 MPP - Eu acho que está grifado errado, deve ser ao MPF - Assina o Juiz Marcelo Rebelo
461 Pinheiro, Juiz Federal Substituto da Primeira Vara no exercício da titularidade da 4ª Vara
462 da sessão judiciária do Distrito Federal”. A **Drª. Maria Soares Cordioli** comunicou ainda,
463 ter tomado conhecimento de uma Decisão de Mandato de Segurança impetrado pelo
464 Ministério Público Federal contra a Presidência da CTNBio, Processo nº 2007340002278-
465 6, pedindo que também constasse na íntegra em ata nos seguintes termos: “Cuida-se de

466 Mandato de Segurança com pedido de liminar impetrado pelo Ministério Público Federal
467 contra ato do Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, CTNBio,
468 objetivando a garantia de acesso de qualquer pessoa as reuniões Plenárias e das
469 Subcomissões Setoriais da CTNBio. Fundamenta o seu pedido no princípio constitucional
470 da publicidade. Decido: A concessão de liminar em sede Mandato de Segurança pressupõe
471 a presença simultânea dos requisitos estabelecidos no Art. 7º, Inciso II da Lei 1533/51,
472 quais sejam **a fumaça do bom direito e o perigo da demora**. Em exame de cognição
473 sumária própria da espécie verifico relevância na fundamentação da pretensão deduzida a
474 teor do princípio da publicidade inerente a administração pública. Vejamos, o princípio da
475 publicidade, observância obrigatória pela administração nos termos da Constituição
476 Federal podendo ser excepcionado somente no caso de relevante interesse público. O
477 legislador ordinário, ao definir a composição e atribuições da Comissão Técnica Nacional
478 de Biossegurança por meio da Lei 11105 de 24 de março de 2005 não restringiu suas
479 reuniões a seus membros efetivos. Ao contrário, permitiu a participação da Sociedade
480 Civil, conforme disposto no parágrafo 10 do Art. 11. Ora! Se o legislador não restringiu
481 não cabe a administração o fazer. Logo não soa razoável o ato que impede o acesso de
482 qualquer interessado as reuniões plenárias e das Subcomissões Setoriais da CTNBio. Dessa
483 forma defiro o pedido de liminar para assegurar o acesso de qualquer pessoa as Reuniões
484 Plenárias e das Subcomissões Setoriais da CTNBio em curso nos dias 18 e 19 de abril do
485 corrente ano. Notifique-se com urgência para integrar o imediato cumprimento solicitando-
486 se as informações cabíveis. Der-se vista ao Ministério Público após voltem os autos
487 conclusos para sentença. Registre-se, publique-se e intime-se, Brasília 18 de abril, assinado
488 por Poliana Kely Maciel Medeiros Martins Alves, Juíza Federal substituta da 19ª Vara
489 Federal do DF em substituição legal na 2ª Vara Federal”. **A Drª. Maria Soares Cordioli**
490 solicitou que, ante a esse conhecimento oficial, fosse dado livre acesso as pessoas que
491 quisessem ter ingresso à Reunião, sem limitações para assinatura de termo de
492 compromisso. **A Drª. Lígia Miranda de Lima Amaral**, assistente jurídico do ministério da
493 ciência e tecnologia, informou que como o Dr. Walter Colli não havia sido notificado
494 oficialmente por um Oficial de Justiça, não teria a obrigação de tomar conhecimento da
495 Decisão e poderia seguir com a reunião normalmente até ser notificado oficialmente. **A**
496 **Drª. Maria Soares Cordioli** informou que o Oficial de Justiça estaria a caminho e, assim,
497 prosseguiu-se com a reunião. O Dr. Rubens Onofre Nodari perguntou de quem foi a
498 iniciativa da ação para calar a voz do Ministério Público Federal na CTNBio. Informado
499 pela . SRª. LÍGIA de Miranda Amaral, da CONJUR/MCT que a Advocacia Geral da União
500 entrou com a ação por solicitação do Ministro da Ciência e Tecnologia, O Dr. Rubens
501 Onofre Nodari repudiou veementemente, como membro da Comissão, esta atitude de calar
502 a voz do Ministério Público, pois o Ministro não poderia falar em nome da Colegiado que
503 contém outros ministérios em razão de que não foi consultado, e que iria levar ao
504 conhecimento do Ministério do Meio Ambiente. Disse ainda, que iria dar conhecimento a
505 Ministra do Meio Ambiente dos fatos para que a mesma se pronunciasse a respeito. **A Drª.**
506 **Lígia Miranda de Lima Amaral** esclareceu que o Ministro é o Chefe do Ministério que
507 abriga a CTNBio e que não precisaria consultar os membros para se pronunciar sobre
508 qualquer assunto. Argumentou ainda que o mesmo utilizou de uma prerrogativa legal que
509 lhe cabe. Questionou também o fato dali não ser ambiente para discussão desse tipo de
510 assunto. O **Dr. Luiz Antônio Barreto de Castro** colocou que cada um tem direito a ter a
511 sua opinião, independentemente de ser Ministro ou não. Enfatizou o fato da Comissão ser
512 uma Comissão Técnica e não uma Comissão Política e que questões políticas tinham a
513 instância para serem resolvidas; o Conselho de Ministros. **A Drª. Magda Maria Zanoni** se
514 solidarizou com o repúdio do Dr. Rubens Onofre Nodari. O **Dr. Walter Colli** colocou que
515 as questões seriam registradas e continuou com a reunião. **Dr. Luiz Antônio Barreto de**
516 **Castro** perguntou sobre a questão discutida anteriormente sobre a criação de uma
517 Comissão que faria uma nota técnica, se posicionando contra ou a favor, paralelo ao

518 trabalho da ANVISA, sobre a questão de proteínas recombinantes importadas, que chegam
519 ao Brasil, mas foram produzidas por engenharia genética. O **Dr. Walter Colli** informou ter
520 entendido que ele mesmo nomearia alguns membros para trazer o resultado na próxima
521 sessão, em virtude que teria que ser feito um levantamento histórico sobre o assunto,
522 passando a palavra a Dr^a. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay para dar
523 prosseguimento ao relato da Subcomissão Setorial das Áreas Humana e Animal. A **Dr^a.**
524 **Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay** seguiu diretamente para o seu relato com o
525 **Item 5, Alteração de CIBios, analisado na Reunião Setorial de Março/2007: Subitem**
526 **5.1** Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos-Bio-Manguinhos/Fiocruz; CQB 110/99;
527 Processo 01200.004198/97-95; Protocolado em 17/11/06; Extrato Prévio nº 815/06
528 Publicado em 28/12/2006; Relatora: Dra. Mônica Angélica Carreira Fragoso; Assessor:
529 Rubens José do Nascimento: O processo foi colocado em diligência para envio da carta de
530 solicitação. Foi enviada somente a nomeação pelo diretor da Fiocruz. **Subitem 5.2 Item em**
531 **conjunto com a Setorial Vegetal/Ambiental** - Universidade Católica de Brasília; CQB
532 132/01; Processo 01200.000219/01-12; Protocolado em 22/11/06; Extrato Prévio nº 807/06
533 publicado em 22/12/06; Relatora: Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay; Assessor:
534 Allan Edver Mello dos Santos: O processo foi deferido. Aguardando análise da SSP Áreas
535 Vegetal e Ambiental. **Subitem 5.3** Vallée S/A.; CQB 056/98; Processo 01200.001581/98-
536 45; Protocolado em 24/11/06; Extrato Prévio nº 809/06 publicado em 22/12/06; Relatora:
537 Dra. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay; Assessor: Allan Edver Mello dos Santos: O
538 processo foi deferido. **Subitem 5.4** Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto; CQB
539 030/97; Processo 01200.001001/97-01; Protocolado em 28/11/06; Extrato Prévio nº 808/06
540 publicado em 22/12/06; Relatora: Dra. Dora Fix Ventura; Assessor: Allan Edver Mello dos
541 Santos: O processo foi deferido. **Subitem 5.5** Instituto Oswaldo Cruz-Fiocruz; CQB
542 105/99; Processo 01200.004200/97-35; Protocolado em 06/12/06; Extrato Prévio nº
543 816/2006 publicado em 28/12/2006; Relatora: Dra. Mina Kato; Assessor: Rubens José do
544 Nascimento: O processo foi deferido. O **Dr. Walter Colli** pôs em votação o Item 5,
545 analisado da Reunião Setorial de março de 2007, e os encaminhamentos foram aprovados
546 por unanimidade. Em seguida, a **Dr^a. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay** passou
547 ao relato do **Item 5, Alteração de CIBios, analisado na Reunião Setorial de Abril/2007:**
548 **Subitem 5.6** Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos-Bio-Manguinhos/Fiocruz; CQB
549 110/99; Processo 01200.004198/97-95; Protocolado em 17/11/06; Extrato Prévio nº 815/06
550 Publicado em 28/12/2006; Relatora: Dra. Mônica Angélica Carreira Fragoso; Assessor:
551 Rubens José do Nascimento. O processo foi mantido em diligência, por ainda não ter sido
552 atendida. **Subitem 5.7 Item em conjunto com a Setorial Vegetal/Ambiental** -
553 Universidade Federal da Paraíba-UFPB; CQB 016/97; Processo 01200.000400/1997-82;
554 Protocolado em 02/01/07; Extrato Prévio nº 849/07 publicado em 31/01/2007; Relator: Dr.
555 Aron Jurkiewicz; Assessor: Rubens José do Nascimento. O processo foi deferido.
556 Aguardando análise da SSP Áreas Vegetal e Ambiental. **Subitem 5.8** Laboratório Nacional
557 Agropecuário - LANAGRO; CQB 195/03; Processo 01200.004219/2003-45; Protocolado
558 em 11/01/07; Extrato Prévio nº 853/07 publicado em 31/01/2007; Relator: Dr. Carlos
559 Mazur; Assessor: Allan Edver Mello dos Santos. O processo foi indeferido porque os
560 membros não estavam apropriados. **Subitem 5.9** Laboratório Hertape Ltda.; CQB 182/03;
561 Processo 01200.004955/2002-12; Protocolado em 02/01/07; Extrato Prévio nº 852/07
562 publicado em 31/01/2007; Relator: Dr. Carlos Mazur; Assessor: Allan Edver Mello dos
563 Santos. O processo foi indeferido porque não tinham três membros doutores com
564 especialidade em biologia molecular, DNA recombinante. **Subitem 5.10** Instituto
565 Butantan; CQB 039/98; Processo 01200.004893/1997-93; Protocolado em 06/02/07;
566 Extrato Prévio nº 890/07 publicado em 14/02/07; Relator: Dr. Carlos Mazur; Assessor:
567 Rubens José do Nascimento. O processo foi deferido. O **Dr. Walter Colli** pôs em votação
568 o Item 5, analisado da Reunião Setorial de abril de 2007, e os encaminhamentos foram
569 aprovados por unanimidade. Em seguida, a **Dr^a. Eliana Saul Furquim Werneck**

570 **Abdelhay** passou ao relato do **Item 6, Carta Consulta, analisado na Reunião Setorial**
571 **de Abril/2007: Subitem 6.1** Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda.; CQB 045/98;
572 Processo 01200.000225/98-03; – Consulta sobre a necessidade da instituição possuir CQB
573 e CIBio para atividade de importação; Protocolado em 06/02/07; Relatora: Dra. Mina
574 Kato; Assessor: Rubens José do Nascimento: O processo foi retirado de pauta até que a
575 Comissão tenha uma posição quanto à aplicação da lei de biossegurança para a proteína
576 recombinante pura. **Subitem 6.2** Abase Comércio e Representações Ltda. – Consulta sobre
577 a necessidade de parecer da CTNBio para um Teste de Elisa para detecção de anticorpos
578 contra o vírus da febre aftosa em soro e plasma de bovinos e ovinos; Protocolado em
579 07/03/07; Relatora: Dra. Maria Lúcia Zaidan Dagli; Assessor: Allan Edver Mello dos
580 Santos: O processo foi retirado de pauta até que Comissão tenha uma postura quanto a
581 proteína recombinante pura. Em seguida, a **Dr^a. Eliana Saul Furquim Werneck**
582 **Abdelhay** passou ao relato do **Item 7, Solicitação de Importação de Animais**
583 **Geneticamente Modificados, analisado na Reunião Setorial de Abril/2007: Subitem**
584 **7.1** Escola Paulista de Medicina – Universidade Federal de São Paulo/Unifesp; CQB
585 028/97; Processo 01200.001182/1997-49; Solicitação de autorização de importação de
586 camundongos nocaute para as enzimas endopeptidases 24.15, 24.16 com a introdução do
587 gene de resistência a neomicina; Protocolado em 24/11/06; Extrato Prévio nº 919/07
588 publicado em 08/03/2007; Relator: Dr. Marco Antônio Zago; Assessor: Rubens José do
589 Nascimento: O processo foi deferido. O **Dr. Walter Colli** pôs em votação os Itens 6 e 7,
590 ambos analisados na Reunião Setorial de Abril/2007, e os encaminhamentos foram
591 aprovados por unanimidade. Em seguida, a **Dr^a. Eliana Saul Furquim Werneck**
592 **Abdelhay** passou ao relato do **Item 8, Relatório anual, analisado na Reunião Setorial**
593 **de Março/2007: Subitem 8.1** *Item em conjunto com a Setorial Vegetal/Ambiental -*
594 **Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia-CENARGEN; CQB 004/96; Processo**
595 **01200.004008/96-77; 10º RA 05-06; Protocolado em 22/12/06; Relatora: Dra. Eliana**
596 **Saul Furquim Werneck Abdelhay; Assessor: Allan Edver Mello dos Santos:** O
597 processo foi deferido. Aguardando análise da SSP Áreas Vegetal e Ambiental. **Subitem**
598 **8.2** Laboratório Químico Farmacêutico Bérnago; CQB 154/01; Processo
599 01200.004479/01-59; 5º RA 05-06; Protocolado em 26/12/06; Relatora: Dra. Maria Lúcia
600 Zaidan Dagli; Assessor: Rubens José do Nascimento: O processo foi colocado em
601 diligência para maiores esclarecimentos quanto aos produtos que são comercializados,
602 transportados, armazenados e descartados pelo laboratório. **Subitem 8.3** Embrapa Pecuária
603 Sudeste; CQB 174/02; Processo 01200.003881/2002-05; 4º RA 05-06; Protocolado em
604 02/01/07; Relator: Dr. José Antônio Visintin; Assessor: Allan Edver Mello dos Santos: O
605 processo foi deferido. **Subitem 8.4** *Item em conjunto com a Setorial Vegetal/Ambiental -*
606 Universidade Federal da Paraíba-UFPb – Laboratório de Tecnologia Farmacêutica; CQB
607 016/97; Processo 01200.000400/97-82; 9º RA 05-06; Protocolado em 02/01/07; Relator:
608 Dr. Aron Jurkiewicz; Assessor: Allan Edver Mello dos Santos: O processo foi retirado de
609 pauta para retorno em abril. **Subitem 8.5** Instituto Oswaldo Cruz-Fiocruz; CQB 105/99;
610 Processo 01200.004200/97-35; 7º RA 05-06; Protocolado em 02/01/07; Relator: Dr.
611 Marcello André Barcinski; Assessor: Rubens José do Nascimento O processo foi deferido.
612 **Subitem 8.6** ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA – Item incluído na pauta - Fundação
613 Oswaldo Cruz – Centro de Criação de Animais de Laboratório-CECAL; CQB 172/02;
614 Processo 01200.003750/02-10; 2º RA 03-04; Protocolado em 04/05/05 - Relatora: Dra.
615 Maria Lúcia Zaidan Dagli; Assessor: Rubens José do Nascimento: O processo foi deferido.
616 **Subitem 8.7** ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA – Item incluído na pauta - *Item em*
617 *conjunto com a Setorial Vegetal/Ambiental* – Novozymes Latin America Ltda. –
618 INFORMAÇÕES ADICIONAIS; CQB 035/97; Processo 01200.003139/97-91; 8º RA 04-
619 05; Protocolado em 24/03/06 - Relatora: Dra. Maria Lúcia Zaidan Dagli; Assessor: Rubens
620 José do Nascimento: O processo foi deferido. Aguardando análise da SSP Áreas Vegetal e
621 Ambiental. O **Dr. Walter Colli** pôs em votação o Item 8, analisado na Reunião Setorial de

622 março/2007, e os encaminhamentos foram aprovados por unanimidade. Em seguida, a **Dr.^a**
623 **Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay** passou ao relato do **Item 8, Relatório anual,**
624 **analisado na Reunião Setorial de abril/2007: Subitem 8.8** *Item em conjunto com a*
625 *Setorial Vegetal/Ambiental* - Universidade Federal da Paraíba-UEPB – Laboratório de
626 Tecnologia Farmacêutica; CQB 016/97; Processo 01200.000400/97-82; 9º RA 05-06;
627 Protocolado em 02/01/07; Relator: Dr. Aron Jurkiewicz; Assessor: Allan Edver Mello dos
628 Santos: O processo foi deferido. Aguardando análise da SSP Áreas Vegetal e Ambiental.
629 **Subitem 8.9** *Item em conjunto com a Setorial Vegetal/Ambiental* - Novozymes Latin
630 America Ltda.; CQB 35/97; Processo 01200.003139/97-91; 9º RA 05-06; Protocolado em
631 20/01/07; Relator: Dr. Roberto Henrique Guedes Farias; Assessor: Allan Edver Mello dos
632 Santos: A solicitação foi pela retirada de pauta. O relator não estava presente e não enviou
633 o seu parecer. **Subitem 8.10** Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda.; CQB 045/98;
634 Processo 01200.000225/98-03; 7º RA 04-05; Protocolado em 06/02/07; Relatora: Dra.
635 Mina Kato; Assessor: Rubens José do Nascimento: O processo foi deferido. **Subitem 8.11**
636 Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda.; CQB 045/98; Processo 01200.000225/98-03;
637 8º RA 05-06; Protocolado em 06/02/07; Relatora: Dra. Mina Kato; Assessor: Rubens José
638 do Nascimento: O processo foi deferido. **Subitem 8.12** Novo Nordisk Farmacêutica do
639 Brasil Ltda.; CQB 045/98; Processo 01200.000225/98-03; 9º RA 06-07; Protocolado em
640 06/02/07; Relatora: Dra. Mina Kato; Assessor: Rubens José do Nascimento: O processo foi
641 deferido. **Subitem 8.13** Fepagro Saúde Animal/Centro de Pesquisa Veterinária Desidério
642 Finamor; CQB 190/03; Processo 01200.000991/2003-98; 2º RA 03-04; Protocolado em
643 20/12/06; Relator: Dr. José Antônio Visintin; Assessor: Allan Edver Mello dos Santos: O
644 processo foi deferido. **Subitem 8.14** Fepagro Saúde Animal/Centro de Pesquisa
645 Veterinária Desidério Finamor; CQB 190/03; Processo 01200.000991/2003-98; 3º RA 04-
646 05; Protocolado em 20/12/06; Relator: Dr. José Antônio Visintin; Assessor: Allan Edver
647 Mello dos Santos: O processo foi deferido. **Subitem 8.15** Instituto de Pesquisa Clínica
648 Evandro Chagas-IPEC/Fiocruz; CQB 213/04; Processo 01200.002310/2004; 2º RA 05-06;
649 Protocolado em 09/02/07; Relator: Dr. Marcello André Barcinski; Assessor: Rubens José
650 do Nascimento: O processo foi deferido. **Subitem 8.16** Embrapa Suínos e Aves; CQB
651 041/98; Processo 01200.000065/98-21; 8º RA 05-06; Protocolado em 23/02/07; Relator:
652 Dr. Vasco Ariston de Carvalho Azevedo; Assessor: Rubens José do Nascimento: O
653 processo foi deferido. **Subitem 8.17** *Item em conjunto com a Setorial Vegetal/Ambiental* -
654 Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde – FEPPS; CQB 211/04; Processo
655 01200.005227/2003-17; 2º RA 05-06; Protocolado em 15/02/05; Relatora: Dra. Dora
656 Selma Fix Ventura; Assessor: Allan Edver Mello dos Santos: O processo foi pela retirado
657 de pauta. O relator não estava presente e não enviou o seu parecer. O **Dr. Walter Colli** pôs
658 em votação o Item 8, analisado na Reunião Setorial de abril/2007, e os encaminhamentos
659 foram aprovados por unanimidade. Terminado o relato da SSP Área Saúde Humana e
660 Animal, o **Dr. Walter Colli**, passou a palavra ao Dr. Edilson Paiva para que fizesse o
661 relato da SSP Áreas Vegetal e Animal. O **Dr. Edilson Paiva** seguiu diretamente para o seu
662 relato com o **Item 1, Liberação Planejada no Meio Ambiente, analisado na Reunião**
663 **Setorial de Março/2007: Subitem 1.1** Monsanto do Brasil Ltda. 01200.003039/2006-99.
664 Liberação planejada no meio ambiente e importação de sementes de soja resistente a
665 insetos e tolerante ao glifosato A19459 x MON89788 (IN 10 – *com informação*
666 *confidencial*). Data de protocolo: 20/06/2006. Extrato prévio 725/2006, publicado em
667 06/09/2006. Relatores: Drs. Lia Giraldo e Alexandre Nepomuceno, Assessora: Vânia
668 Gomes: O processo foi deferido. **Subitem 1.2** Monsanto do Brasil Ltda.
669 01200.003040/2006-13. Liberação planejada no meio ambiente e importação de sementes
670 de milho geneticamente modificado resistente a insetos e tolerante ao glifosato MON
671 88017 (IN 03 – *com informação confidencial*). Data de protocolo: 20/06/2006. Extrato
672 prévio 724/2006, publicado em 06/09/2006. Relatores: Drs. Bivanilda Tápias, Magda
673 Zanoni e Luiz ABC, Assessora: Vânia Gomes: A solicitação de confidencialidade foi



674 acatada pelos membros. Após ampla discussão a cerca do processo, com dois relatores
675 favoráveis: Dr. Luiz Antônio Barreto de Castro e Dr^a. Bivanilda Almeida Tápias e uma
676 relatora contrária: Dr^a. Magda Maria Zanoni, foi feita uma votação em que houve quatorze
677 membros favoráveis ao deferimento e cinco membros favoráveis à diligência.
678 **Subitem 1.3** Monsanto do Brasil Ltda. 01200.003637/2006-68. Liberação planejada no
679 meio ambiente e importação de milho geneticamente modificado tolerante ao glifosato
680 NK603 para fins de avaliações de híbridos de milho NK603 (IN 10). Data de protocolo:
681 17/07/2006. Extrato prévio 713/2006, publicado em 16/08/2006. Relatores: Drs. Bivanilda
682 Tápias e Rubens Nodari, Assessora: Vânia Gomes: O processo foi deferido. **Subitem 1.4**
683 Monsanto do Brasil Ltda. 01200.003638/2006-11. Liberação planejada no meio ambiente e
684 importação de algodão resistente a insetos e tolerante ao glifosato (IN10). Data de
685 protocolo: 17/07/2006. Extrato prévio 709/2006, publicado em 11/08/2006. Relatores: Drs.
686 Euzébio Goulart e João Lúcio Azevedo, Assessora: Liana Braga: O processo foi deferido.
687 **Subitem 1.5** Monsanto do Brasil Ltda. 01200.003639/2006-57. Liberação planejada no
688 meio ambiente e importação de milho geneticamente modificado resistente a insetos e
689 tolerante ao glifosato Milho MON810 x NK603 para fins de avaliação agrônômicas de
690 híbridos de milho MON810 (IN 10). Data de protocolo: 17/07/2006. Extrato prévio
691 718/2006, publicado em 31/08/2006. Drs. Euzébio Goulart e João Lúcio Azevedo,
692 Assessora: Liana Braga: O processo foi deferido. **Subitem 1.6** Monsanto do Brasil Ltda.
693 01200.003640/2006-81. Liberação planejada no meio ambiente e importação de milho
694 geneticamente modificado resistente a insetos. Data de protocolo: 17/07/2006. Extrato
695 prévio 691/2006, publicado em 28/07/2006. Relatores: Drs. Edilson Paiva e Giancarlo
696 Pasquali, Assessor: Orlando Cardoso: O processo foi deferido. **Subitem 1.7** Monsanto do
697 Brasil Ltda. 01200.003641/2006-26. Liberação planejada no meio ambiente e importação
698 de milho geneticamente modificado tolerante ao glifosato NK603 para fins de avaliações
699 de híbridos de milho NK603. Data de protocolo: 17/07/2006. Extrato prévio 692/2006,
700 publicado em 28/07/2006. Relatores: Drs. Edilson Paiva e Giancarlo Pasquali, Assessor:
701 Orlando Cardoso: O processo foi deferido. **Subitem 1.8** Monsanto do Brasil Ltda.
702 01200.003642/2006-71. Liberação planejada no meio ambiente e importação de sementes
703 de algodão geneticamente modificado tolerante ao glifosato. Data de protocolo:
704 17/07/2006. Extrato prévio: 704/2006, publicado em 04/08/2006. Relatores: Drs. Vânia
705 Moda-Cirino e Rubens Nodari, Assessora: Vânia Gomes: O processo foi deferido.
706 **Subitem 1.9** Syngenta Seeds Ltda. 01200.003757/2006-65. Liberação planejada no meio
707 ambiente de milho geneticamente modificado resistente a insetos (IN 03 – *com informação*
708 *confidencial*) e importação de sementes (01200.003981/2006-57). Datas de protocolo:
709 21/07/2006 e 12/05/2006. Extratos prévios 711/2006 e 649/2006, publicado em 16/08/2006
710 e 18/05/2006. Relatores: Drs. Alexandre Nepomuceno, Euzébio Goulart e Geraldo Deffune
711 (Liberação), Vânia Moda-Cirino (Importação), Assessora: Vânia Gomes: A solicitação do
712 confidencialidade foi acatada pelos membros. O processo de importação foi relatado pela
713 Dra. Vânia Moda-Cirino e a parte técnica pelos Drs. Alexandre Nepomuceno, Euzébio
714 Goulart e o Geraldo Deffune. O processo foi retirado de pauta para que o reletório
715 referente a estudos de segurança alimentar seja encaminhado à SPE de saúde humana e
716 animal para análise de especialistas. **Subitem 1.10** Monsanto do Brasil Ltda.
717 01200.003803/2006-26. Liberação planejada no meio ambiente e importação de sementes
718 de soja geneticamente modificada resistente a insetos e tolerante a herbicida. Data de
719 protocolo: 25/07/2006. Extrato prévio 690/2006, publicado em 27/07/2006. Relatores: Drs.
720 Euzébio Goulart e Luiz ABC, Assessor: Orlando Cardoso: O processo foi deferido.
721 **Subitem 1.11** Monsanto do Brasil Ltda. 01200.003805/2006-15. Liberação planejada no
722 meio ambiente e importação de sementes de milho geneticamente modificado resistente a
723 insetos MON 89034 (IN 03 – *com informação confidencial*). Data de protocolo:
724 25/07/2006. Extrato prévio 726/2006, publicado em 08/09/2006. Relatores: Drs. Luiz
725 ABC, Márcio de Castro e Rubens Nodari, Assessora: Vânia Gomes: O processo foi



726 deferido. O **Dr. Geraldo Deffune Gonçalves de Oliveira** informou haver um equívoco no
727 relato do Subitem 1.9. Disse ter dado parecer pela diligência do processo, inclusive, com
728 votação com quatorze votos favoráveis ao deferimento e cinco votos favoráveis à
729 diligência. Pediu para que fosse discutido em Plenária e obteve a concordância do Dr.
730 Walter Colli. A **Dr^a. Maria Soares Cordioli** pediu que, caso fosse ser discutido questões
731 de confidencialidade dos processos em questão, fosse respeitada a decisão de retirada dos
732 convidados presentes de modo a atender a legislação. O **Dr. Walter Colli** colocou que
733 dificilmente se contesta confidencialidade concedida pelas Setoriais e se ocorresse tomaria
734 as providências necessárias. Em seguida, pôs em votação o Item 1, analisado na Reunião
735 Setorial de março/2007, exceto os Subitens 1.2 e 1.9, em que haviam divergências. Os
736 encaminhamentos dos demais Subitens foram aprovados por unanimidade. Em seguida,
737 passou a discussão do Subitem 1.2 A **Dr^a. Magda Maria Zanoni** relatou o seu parecer
738 favorável justificando que os processos da proponente em questão, apresentam sempre as
739 mesmas dificuldades para análise: afirmações constantes sobre a inexistência de eventuais
740 riscos. O mesmo estilo assertivo ao longo de todo o texto, encontradas na Folha de
741 Informação destinada ao público, que considera mais uma propaganda do que
742 propriamente informação. Referências exclusivas a certos países: Estados Unidos,
743 Argentina e Canadá sobre a ausência de impacto sobre a flora, sobre a fauna, sobre a saúde
744 e sobre o meio ambiente. Repetições freqüentes de idéias já introduzidas nas respostas das
745 questões centrais iniciais que voltam contestantemente. Imprecisões em citações da
746 CTNBio sem nenhuma referência bibliográfica e mapas, cujas representações espaciais não
747 possibilitam, em muitos casos, a leitura das interações ambientais. Enfatizou que o máximo
748 de indicadores que a Comissão retém é o fluxo gênico, mas todas as questões ligadas com
749 o solo, água, flora e fauna são realmente relativamente desprezíveis. Enfatizou ainda está
750 sempre fazendo esses mesmos questionamentos, mas parece não ser ouvida na Comissão.
751 A **Dr^a. Bivanilda Almeida Tápias** relatou o seu parecer favorável, dizendo concordar com
752 a **Dr^a. Magda Maria Zanoni** a cerca do questionamento sobre a Folha de Informação ao
753 Público, mas que considera que esse assunto já teria sido resolvido com o acerto que
754 fizeram de enviar um comunicado ao fim de cada processo a proponente em questão.
755 Quanto às questões ambientais, salientou que também considera a questão resolvida com a
756 Súmula Vinculante, também acertada pelos membros. O **Dr. Luiz Antônio Barreto de**
757 **Castro** disse concordar com a **Dr^a. Bivanilda Almeida Tápias** quanto aos dois
758 questionamentos feitos pela **Dr^a. Magda Maria Zanoni**. Colocou ainda que a Liberação
759 Planejada deveria ser regida pela IN 10 e a Liberação Comercial pela IN 03 porque, do
760 ponto de vista da biossegurança, não ver dificuldades em que a liberação planejada seja
761 feita, por se tratar de experimento cercado de cuidados que impedem o fluxo gênico e
762 ainda por cima, a Súmula Vinculante, já prepararia o interessado para que ele responda as
763 questões quando o produto chegar à fase comercial. Iniciou-se uma discussão que ficou em
764 torno da aceitação ou não das questões trazidas pela **Dr^a. Magda Maria Zanoni** serem
765 pertinentes, em se tratando de liberação planejada, e o fato dessas questões, apesar de
766 serem sempre trazidas, nunca serem levadas em consideração. O **Dr. Walter Colli** sugeriu
767 escrever uma nota técnica elencando as questões da **Dr^a. Magda Maria Zanoni** para que ele
768 assinasse e enviasse a proponente. Neste momento a sessão teve que ser suspensa em
769 função da chegada de uma Oficial de Justiça para oficial o **Dr. Walter Colli** sobre a
770 Decisão do Mandato de Segurança nº 2007340002278-6. A notificação foi recebida e
771 assinada em Plenário diante de todos os membros, a pedido do próprio **Dr. Walter Colli**.
772 Seguiu-se com a reunião dando continuidade a discussão, que foi interrompida pelo **Dr.**
773 **Luiz Antônio Barreto de Castro** que pediu que o **Dr. Walter Colli** deixasse claro que fora
774 oficiado para que permitisse a entrada de qualquer pessoa a sessão, visto que isso poderia
775 trazer problemas mais tarde. Então, o **Dr. Walter Colli** comunicou de alto e bom som que
776 as portas estavam abertas para quem quisesse participar da sessão. A **Dr^a. Cláudia M. R.**
777 **De Souza, da CONJUR/MCT**, colocou que a Decisão refere-se ao Parágrafo 10, do Art.

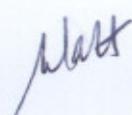
778 11 da Lei de Biossegurança, que assegura a participação dos convidados e que os demais
779 poderiam ser deliberado caso a caso. A **Dr^a. Maria Soares Cordioli** discordou, pedindo
780 para que o Dr. Walter Colli considerasse a entrada de qualquer membro do povo ou estaria
781 descumprindo uma Decisão Judicial e sofrendo as conseqüências. Pediu ainda, para que o
782 mesmo mantivesse a sua colocação de que as portas estariam abertas. O **Dr. Walter Colli**
783 disse já ter entendido e deu prosseguimento à reunião, passando a palavra ao **Dr. Paulo**
784 **Paes de Andrade** que colocou não achar prudente a Comissão se ater ao fato de se cada
785 detalhe técnico científico é verdadeiro ou não porque não estariam ali para julgar uma tese
786 de doutorado e nem um trabalho científico e que não haverá nenhum processo instruído
787 sem defeitos, mas que deveriam julgar usando informações de fora do processo para
788 subsidiar as suas decisões. Expressou também o enorme sentimento de frustração que
789 aqueles que, como ele, gostam de discutir ciência e tecnologia, estarem o tempo todo sendo
790 obstruídos por coisas absolutamente irrelevantes aos seus temas. Pediu aos membros que
791 se fixassem na ciência e não na política e aos colegas da área jurídica que os dessem uma
792 trégua. A **Dr^a. Magda Maria Zanoni** pediu a palavra para enfatizar a sua posição quanto
793 aos seus questionamentos, pois em sua Setorial os processos não estariam mais sendo
794 diligenciados, mas sim deferidos com pedidos de adequação. O que seria perigoso, pois em
795 relação ao meio ambiente a confrontação é com o terreno, e não em contenção. E que
796 liberação planejada não é tão simples porque há acidentes na liberação planejada. O **Dr.**
797 **Fábio Kessler Dal Soglio** apoiou a **Dr^a. Magda Maria Zanoni** ponderando que o fato de
798 haver indícios de problemas, bastaria para que se parasse para analisar mais
799 profundamente, baseado no princípio da precaução, e que isso não estaria acontecendo em
800 sua Setorial. O **Dr. Rubens Onofre Nodari** pediu para que fosse pedida algumas
801 informações referente ao processo: que fosse aportado dados científicos sobre os 50% da
802 safra de soja mencionada no processo, provas científicas de que os grãos utilizados na
803 alimentação não causou problemas, que se peça ao Ministério da Agricultura para
804 confrontar dados do que aconteceu na safra da soja do ano passado e a ANVISA se houve
805 vigilância sanitária. O **Dr. Waler Colli** pôs o processo em votação, mas de antemão disse
806 concordar com as questões colocadas pela **Dr^a. Magda Maria Zanoni**, pedindo a ela que
807 elencasse todos os questionamentos em forma de carta, com a ajuda do Dr. Jairon Alcir S.
808 Nascimento, que ele assinaria e enviaria a empresa proponente. O processo foi deferido
809 com voto contrário do Dr. Rubens Onofre Nodari, **Dr^a. Magda Maria Zanoni**, Dr. Rodrigo
810 Roubach, Dr. Paulo Brack, Dr. Fábio Kessler Dal Soglio e **Dr^a. Carmem Luiza Cabral**
811 **Marinho**. O **Dr. Walter Colli** colocou em discussão o Subitem 1.9 passando a palavra ao
812 **Dr. Geraldo Deffune Gonçalves de Oliveira** que defendeu o pedido de diligência por
813 entender que a pergunta A3 da IN 03 não foi adequadamente respondida com o relatório
814 enviado pela proponente, que considerou muito vago. O **Dr. Alexandre Lima**
815 **Nepomuceno** se manifestou pelo deferimento do processo dizendo que a questão do
816 relatório não chamou a sua atenção por entender eles cumprem as questões de
817 biossegurança para não haver fluxo gênico, mas baseado na preocupação do Dr. Geraldo
818 Deffune Gonçalves de Oliveira, propôs que fosse pedido a proponente que enviasse o
819 relatório completo, tendo em vista que realmente a proponente enviou apenas uma espécie
820 de Resumo Executivo e não o relatório na íntegra. Disse ainda, considerar pertinentes esses
821 questionamentos apenas quando da liberação comercial e solicitou também que o processo
822 seja enviado a SSP Áreas Saúde Humana e Animal por considerar que não tem nenhum
823 especialista dessa área na SSP Áreas Vegetal e Ambiental. A **Dr^a. Vânia Moda-Cirino**
824 ponderou que, tendo acesso ao relatório, realmente constatou que o relatório enviado não
825 satisfaz o questionamento feito na pergunta A3 da IN 03 e que considera imprescindível
826 que o relatório seja avaliado na íntegra pela Setorial. Após discussão sobre as posições em
827 favor da diligência ou do deferimento, a **Dr^a. Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay**
828 propôs colocar o processo em diligência e enviar a SSP Áreas Saúde Humana e Ambiental
829 para que fosse analisado pela mesma. A proposta foi aceita por unanimidade e o processo

830 foi diligenciado para que seja enviado o relatório completo. Em seguida, o **Dr. Walter**
831 **Colli** passou a palavra ao **Dr. Rubens Onofre Nodari** para o relato do **Item 1, Liberação**
832 **Planejada no Meio Ambiente, analisado na Reunião Setorial de abril/2007: Subitem**
833 **1.12 ArborGen Tecnologia Florestal Ltda. 01200.003038/2006-44.** (Atendimento à
834 diligência) Liberação planejada no meio ambiente de eucalipto geneticamente modificado
835 com genes para redução de lignina (IN 03 – *com informação confidencial*). Data de
836 protocolo: 20/06/2006. Extrato prévio 723/2006, publicado em 06/09/2006. Relatores: Drs.
837 Giancarlo Pasquali, Márcio de Castro e Rubens Nodari, Assessora: Liana Braga: O
838 processo foi retirado da pauta. Aguardando finalização da discussão sobre as normas de
839 isolamento para experimentos a campo com eucalipto. **Subitem 1.13** Du Pont do Brasil –
840 Divisão Pioneer Sementes S.A. 01200.003680/2006-23. Liberação planejada no meio
841 ambiente de milho geneticamente modificado resistente a insetos. Data de protocolo:
842 18/07/2006. Extrato prévio 689/2006, publicado em 26/07/2006. Relatores: Drs. Magda
843 Zanoni e Paulo Barroso, Assessor: Orlando Cardoso: O processo foi retirado de pauta por
844 decisão do presidente, para que os questionamentos elaborados pela Dra. Magda
845 Zononi sejam encaminhados à empresa. **Subitem 1.14** Monsanto do Brasil Ltda.
846 01200.003804/2006-06. Liberação planejada no meio ambiente e importação de milho
847 geneticamente modificado resistente a insetos (IN10). Data de protocolo: 25/07/2006.
848 Extrato prévio 708/2006, publicado em 11/08/2006. Relatores: Drs. Edilson Paiva e Magda
849 Zanoni, Assessora: Liana Braga: O processo foi retirado de pauta po decisão do presidente,
850 para que os questionamentos elaborados pela Dra. Magda Zononi sejam encaminhados à
851 empresa. **Subitem 1.15** International Paper do Brasil Ltda. 01200.004229/2006-23.
852 Liberação planejada no meio ambiente de experimentos com Eucalipto geneticamente
853 modificado com genes para redução de lignina (IN 03 – *com informação confidencial*).
854 Data de protocolo: 15/08/2006. Extrato prévio 721/2006, publicado em 06/09/2006.
855 Relatores: Drs. João Lúcio Azevedo, Luiz ABC e Paulo Rubens Nodari, Assessora: Liana
856 Braga: O processo foi retirado da pauta. Aguardando finalização da discussão sobre as
857 normas de isolamento para experimentos a campo com eucalipto. **Subitem 1.16**
858 International Paper do Brasil Ltda. 01200.004600/2006-57. Liberação planejada de
859 eucalipto geneticamente modificado com genes para modificação e redução de lignina.
860 Data de protocolo: 30/08/2006. Extrato prévio 768/2006, publicado em 23/10/2006.
861 Relatores: Drs. Alexandre Nepomuceno, Euzébio Goulart e Márcio de Castro, Assessor:
862 Orlando Cardoso: O Processo foi retirado da pauta. Aguardando finalização da discussão
863 sobre as normas de isolamento para experimentos a campo com eucalipto. **Subitem 1.17**
864 D&PL Brasil Ltda. 01200.004633/2006-05. Liberação planejada no meio ambiente e
865 importação de sementes de algodão geneticamente modificado tolerante ao glifosato
866 (IN10). Data de protocolo: 31/08/2006. Extrato prévio 747/2006, publicado em
867 29/09/2006. Relatores: Drs. Clóvis Ilha e Paulo Barroso, Assessora: Vânia Gomes: O
868 processo foi deferido com uma condicionante para fazer algumas correções na explicitação
869 dos tratamentos que vão ser adotados nos protocolos. E uma recomendação de a empresa
870 deve fazer o levantamento da ocorrência de espécies de algodoeiros, de acordo com as
871 normas legal vigentes: num raio de 800 metros para os cultivados e se tiver unidade de
872 conservação num raio de 5 KM, como determina as normas legais. **Subitem 1.18** D&PL
873 Brasil Ltda. 01200.004634/2006-41. Liberação planejada no meio ambiente e importação
874 de sementes de algodão geneticamente modificado resistente a insetos e tolerante ao
875 glifosato (IN10). Data de protocolo: 31/08/2006. Extrato prévio 763/2006, publicado em
876 17/10/2006. Relatores: Drs. Clóvis Ilha e Paulo Barroso, Assessora: Liana Braga: O
877 processo foi deferido com uma condicionante para fazer algumas correções na explicitação
878 dos tratamentos que vão ser adotados nos protocolos. E uma recomendação de a empresa
879 deve fazer o levantamento da ocorrência de espécies de algodoeiros, de acordo com as
880 normas legal vigentes: num raio de 800 metros para os cultivados e se tiver unidade de
881 conservação num raio de 5 KM, como determina as normas legais. E um pedido de

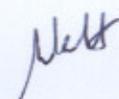
882 informação adicional, que seriam as coordenadas geográficas do local do experimento,
883 uma vez que não consta em escala no mapa. **Subitem 1.19** Syngenta Seeds Ltda.
884 01200.005160/2006-55. Liberação planejada no meio ambiente de milho geneticamente
885 modificado tolerante a herbicida e resistente a insetos. Data de protocolo: 20/09/2006.
886 Extrato prévio 741/2006, publicado em 25/09/2006 (IN10). Relatores: Drs. Bivanilda
887 Tápias e
888 João Lúcio Azevedo, Assessor: Orlando Cardoso: O processo foi retirado de pauta porque
889 a empresa pede confidencialidade, mas não justifica a motivação. Os pareceres já estão
890 prontos, mas aguardando cumprir essa exigência legal. Será encaminhada a carta com o
891 pedido de esclarecimentos. **Subitem 1.20** Syngenta Seeds Ltda. 01200.005834/2006-11.
892 Liberação planejada no meio ambiente de milho geneticamente modificado tolerante a
893 herbicida e resistente a insetos (IN10 – *com informação confidencial*). Data de protocolo:
894 17/10/2006. Extrato prévio 777/2006, publicado em 01/11/2006. Relatores: Drs. Bivanilda
895 Tápias e Clóvis Ilha, Assessora: Liana Braga: O processo foi retirado de pauta porque a
896 empresa pede confidencialidade, mas não justifica a motivação. Os pareceres já estão
897 prontos, mas aguardando cumprir essa exigência legal. Será encaminhada a carta com o
898 pedido de esclarecimentos. **Subitem 1.21** Syngenta Seeds Ltda. 01200.005835/2006-66.
899 Liberação planejada no meio ambiente de milho geneticamente modificado tolerante a
900 herbicida e resistente a insetos (IN10). Data de protocolo: 17/10/2006. Extrato prévio
901 767/2006, publicado em 23/10/2006. Relatores: Drs. Aluizio Borém e João Lúcio
902 Azevedo, Assessor: Orlando Cardoso: O Processo foi deferido. **Subitem 1.22** Syngenta
903 Seeds Ltda. 01200.006208/2006-42. Liberação planejada no meio ambiente de milho
904 geneticamente modificado tolerante a herbicida (IN10). Data de protocolo: 27/10/2006.
905 Extrato prévio 775/2006, publicado em 01/11/2006. Relatores: Drs. Clóvis Ilha e Luiz
906 ABC, Assessora: Vânia Gomes: O Processo foi retirado de pauta por falta de um parecer
907 de um dos relatores, que equivocou-se, enviando parecer de outro processo. **Subitem 1.23**
908 Syngenta Seeds Ltda. 01200.006209/2006-97. Liberação planejada no meio ambiente de
909 milho geneticamente modificado resistente a insetos (IN10 – *com informação*
910 *confidencial*). Data de protocolo: 27/10/2006. Extrato prévio 780/2006, publicado em
911 03/11/2006. Relatores: Drs. Geraldo Deffune e Márcio de Castro, Assessora: Liana Braga:
912 O processo foi retirado de pauta porque a empresa pede confidencialidade, mas não
913 justifica a motivação. Os pareceres já estão prontos, mas aguardando cumprir essa
914 exigência legal. Será encaminhada a carta com o pedido de esclarecimentos. O **Dr. Walter**
915 **Colli** pôs em votação o Item 1, analisado na Reunião Setorial de abril/2007, exceto o
916 Subitem 1.13 e 1.14, em que houve divergências. O encaminhamento dos demais itens
917 foram aprovados por unanimidade. Em seguida passou a discussão do Subitem 1.13 em
918 que o **Dr. Paulo Augusto Vieira Barroso** defendeu o seu parecer pelo deferimento
919 explicando achar que o processo estaria muito bem instruído. Passou-se a **Dr^a. Magda**
920 **Maria Zanoni** que defendeu o parecer favorável a diligência para que a empresa
921 comunique os estudos e os seus resultados para comprovar as afirmações da mesma de que
922 inúmeros experimentos no Brasil e em outros países têm dado plena satisfação à empresa,
923 cujas experiências não tenham indicado risco de nenhuma natureza. Teve a ajuda dos
924 demais membros da Comissão favoráveis ao diligenciamento, que enfatizaram que não
925 foram respondidas no processo perguntas que constam da IN 10. Após discussão sobre a
926 pertinência dos questionamentos, e também, averiguação do que consta da IN 10 o **Dr.**
927 **Walter Colli** optou por retirar o processo de pauta para que seja diligenciado no sentido de
928 que eles complementem as informações respondendo as orientações da IN 10. E seguida,
929 passou a palavra ao **Dr. Edilson Paiva** que continuou o relato com o **Item 4, Extensão do**
930 **Certificado de Qualidade em Biossegurança**, analisado na Reunião Setorial de
931 março/2007: **Subitem 4.1** Alellyx Applied Genomics. 01200.003942/2002-26. Solicita
932 incluir no CQB 184/03 as instalações da Fazenda Santa Fé em Conchal/SP – área 2, para
933 atividades liberação planejada no meio ambiente, transporte e descarte de plantas

934 geneticamente modificadas da classe de risco I. Data de protocolo: 09/10/2006. Extrato
935 prévio 755/2006, publicado em 16/10/2006. Relator: Dr. Paulo Brack, Assessor: Orlando
936 Cardoso: O processo foi colocado em diligência para enquadramento da unidade operativa
937 dentro das normas da CTNBio. A palavra foi dada ao Dr. Rubens Onofre Nodari para que
938 fizesse o relato do Item 4, Extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança,
939 analisado na Reunião Setorial de abril/2007: **Subitem 4.2** D&PL Brasil Ltda.
940 (Atendimento à diligência) Solicita incluir no CQB 194/03, as instalações das Fazendas
941 Pamplona e Planalto para atividades de liberação planejada no meio ambiente, transporte,
942 avaliação de produto e descarte de plantas geneticamente modificadas da classe de risco I.
943 Data de protocolo: 28/03/2006. Extrato prévio 625/2006, publicado em 05/05/2006.
944 Relatoras: Drs. Bivanilda Tápias e Patrícia Fernandes, Assessora: Vânia Gomes: O
945 processo foi deferido. **Subitem 4.3** BASF S.A. 01200.003812/1997-56. Solicita incluir no
946 CQB 031/97 as instalações do Laboratório Global de Resíduos e Estudos Ambientais de
947 Produtos para a Agricultura para atividade de pesquisa em regime de contenção, transporte,
948 avaliação de produto, detecção e identificação de OGM, descarte e armazenamento de
949 plantas geneticamente modificadas da classe de risco I: O processo foi para diligência para
950 que esclareça algumas informações e alguns objetivos das novas instalações. Não fica claro
951 o que continua na velha e o que passa para a nova. Existem algumas informações
952 desconstruídas. Em seguida, foi dada a palavra ao **Dr. Edilson Paiva** para fazer o relato
953 do **Item 5, Solicitação de Importação, analisado na Reunião Setorial de março/2007:**
954 **Subitem 5.1** ArborGen Tecnologia Florestal Ltda. 01200.003314/2006-74. Pedido de
955 importação de explants de eucalipto geneticamente modificado para redução da lignina
956 para liberação planejada no meio ambiente. Extrato prévio 682/2006, publicado em
957 07/07/2006. Relator: Dr. Rubens Nodari, Assessor: Orlando Cardoso: O processo foi
958 deferido. **Subitem 5.2** Monsanto do Brasil Ltda. 01200.004635/2006-96. Importação de
959 proteína derivada de OGM, para uso em pesquisa em regime de contenção. Data de
960 protocolo: 31/08/2006. Extrato prévio 722/2006, publicado em 06/09/2006. Relator: Dr.
961 Rubens Nodari, Assessora: Liana Braga: O processo foi deferido. **Subitem 5.3**
962 International Paper do Brasil Ltda. 21052.011485/2006-25. Solicita importação de clones
963 de eucalipto para uso em liberação planejada no meio ambiente. Data de protocolo:
964 09/10/2006. Extrato prévio 756/2006, publicado em 16/10/2006. Relatora: Dra. Márcia
965 Muchagata, Assessor: Orlando Cardoso: O processo foi retirado de pauta. Aguardando
966 finalização da discussão sobre as normas de isolamento para experimentos a campo com
967 eucalipto. **Subitem 5.4** Syngenta Seeds Ltda., processo 6913 solicita a importação de
968 proteína produzida por milho geneticamente modificada para trabalho em regime de
969 contenção: O processo foi deferido. **Subitem 5.5** Eurofins do Brasil, análise de alimento,
970 processo 7155, solicita a importação de farelo de milho e soja geneticamente modificado
971 para atividade em contenção que são padrões para análise e detecção em laboratório: O
972 processo foi deferido. O **Dr. Walter Colli** pôs em votação o Item 5, analisado na Reunião
973 Setorial de março /2007, os encaminhamentos foram aprovados por unanimidade. O **Dr.**
974 **Edilson Paiva** passou ao **Item 6, Revisão e Suspensão de Certificado de Qualidade em**
975 **Biossegurança, analisado na Reunião Setorial de março/2007: Subitem 6.1** Dow
976 AgroSciences Industrial Ltda. 01200.001471/2000-50. Solicita cancelamento do CQB
977 123/00. Data de protocolo: 27/11/2006. Relator: Dr. Lucas Lehfeld, Assessora: Liana
978 Braga: O processo foi deferido. O **Dr. Walter Colli** pôs em votação o Item 6, analisado na
979 Reunião Setorial de março /2007, e o encaminhamento foi aprovado por unanimidade. O
980 **Dr. Edilson Paiva** prosseguiu com o relato com o **Item 12, Relatórios Anuais, analisado**
981 **na Reunião Setorial de Março/2007: Subitem 12.1** *Item já analisado pelo Setorial*
982 *Humana/Animal* Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.
983 01200.002773/2000-45. CQB 127/00. 1º (2000-2001), 2º (2001-2002) e 3º (2002-2003)
984 relatórios anuais. Datas de protocolo: 21/03/2003, 21/03/2003, 29/12/2003. Relator: Dr.
985 Euzébio Goulart, Assessora: Liana Braga: O processo foi deferido. **Subitem 12.2** *Item em*

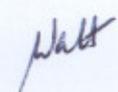
986 conjunto com a Setorial Humana/Animal Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de
987 Ribeirão Preto. 01200.002773/2000-45. CQB 127/00. 4º relatório anual (2003-2004). Data
988 de protocolo: 21/03/2005. Relator: Dr. Euzébio Goulart, Assessora: Liana Braga: O
989 processo foi deferido. **Subitem 12.3** Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde
990 - INCQS / FIOCRUZ. 01200.000291/2001-31. CQB 135/01. 1º (2001-2002) e 2º (2002-
991 2003) relatórios anuais. Data de protocolo: 02/09/2003. Relator: Dr. Euzébio Goulart,
992 Assessor: Orlando Cardoso: O processo foi deferido. **Subitem 12.4** Item já analisado pelo
993 Setorial Humana/Animal Instituto de Química / USP. 01200.005375/1996-33. CQB
994 029/97. 6º (2002-2003) e 7º (2003-2004) relatórios anuais. Datas de protocolo: 03/11/2003,
995 28/10/2004. Relator: Dr. Euzébio Goulart, Assessora: Vânia Gomes: O processo foi
996 deferido. **Subitem 12.5** Item em conjunto com a Setorial Humana/Animal Instituto de
997 Química / USP. 01200.005375/1996-33. CQB 029/97. 8º relatório anual (2004-2005). Data
998 de protocolo: 18/08/2005. Relator: Dr. Euzébio Goulart, Assessora: Vânia Gomes: O
999 processo foi deferido. **Subitem 12.6** Item já analisado pela Setorial Humana/Animal
1000 Universidade Federal de Alagoas. 01200.000362/1998-76. CQB 053/98. 4º relatório anual
1001 (2001-2002). Data de protocolo: 04/11/2003. Relator: Dr. Edilson Paiva, Assessor:
1002 Orlando Cardoso: O processo foi deferido. **Subitem 12.7** Item em conjunto com a Setorial
1003 Humana/Animal Universidade Federal de Alagoas. 01200.000362/1998-76. CQB 053/98.
1004 6º (2003-2004) e 7º (2004-2005) relatórios anuais. Datas de protocolo: 01/04/2002,
1005 12/04/2005 e 12/04/2005. Relator: Dr. Edilson Paiva, Assessor: Orlando Cardoso: O
1006 processo foi deferido. **Subitem 12.8** Embrapa Trigo. 01200.001354/1998-83. CQB 058/98.
1007 5º relatório anual (2002-2003). Datas de protocolo: 14/11/2003. Relatora: Dra. Gisele
1008 Grilli, Assessora: Liana Braga: O processo foi colocado em diligência e foi definido que
1009 seria feita uma visita técnica pela Dra. Magda e Dr. Fábio. **Subitem 12.9** Instituto Rio
1010 Grandense do Arroz. 01200.004976/1996-38. CQB 021/97. 6º (2002-2003) e 7º (2003-
1011 2004) relatórios anuais. Data de protocolo: 09/12/2004. Relatora: Dra. Gisele Grilli,
1012 Assessor: Orlando Cardoso: O processo foi retirado de pauta por falta de instrumentação.
1013 Não estava devidamente elaborado. **Subitem 12.10** Item já analisado pelo Setorial
1014 Humana/Animal Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS.
1015 01200.002460/2000-97. CQB 129/00. 3º (2002-2003) e 5º (2004-2005) relatórios anuais.
1016 Datas de protocolo: 20/10/2003 e 29/12/2005. Relatora: Dra. Gisele Grilli, Assessora:
1017 Liana Braga: O processo foi deferido. **Subitem 12.11** Item em conjunto com a Setorial
1018 Humana/Animal Universidade do Vale do Rio dos Sinos. 01200.002460/2000-97. CQB
1019 129/00. 4º relatório anual (2003-2004). Data de protocolo: 25/11/2004. Relatora: Dra.
1020 Gisele Grilli, Assessora: Liana Braga: O processo foi deferido. **Subitem 12.12** Setor de
1021 Ciências Agrárias / UFPR. 01200.002080/1999-76. CQB 114/99. 4º (2002-2003) e 5º
1022 (2003-2004) relatórios anuais. Datas de protocolo: 07/10/2003 e 03/01/2005. Relatora:
1023 Dra. Gisele Grilli, Assessora: Vânia Gomes: O processo foi deferido. **Subitem 12.13** Item
1024 já analisado pelo Setorial Humana/Animal - aprovado Universidade Federal de Lavras.
1025 01200.003325/2001-40. CQB 145/01. 1º relatório anual (2001-2002). Data de protocolo:
1026 05/03/2003. Relatora: Dra. Gisele Grilli, Assessora: Vânia Gomes: O processo foi
1027 deferido. **Subitem 12.14** Item em conjunto com a Setorial Humana/Animal Universidade
1028 Federal de Lavras. 01200.003325/2001-40. CQB 145/01. 2º (2002-2003) e 3º (2003-2004)
1029 relatórios anuais. Datas de protocolo: 29/10/2003 e 28/01/2005. Relatora: Dra. Gisele
1030 Grilli, Assessora: Vânia Gomes: O processo foi deferido. **Subitem 12.15** Item em conjunto
1031 com a Setorial Humana/Animal Universidade do Vale do Paraíba. 01200.005463/2001-63.
1032 CQB 156/01. 1º (2001-2002) e 2º (2002-2003) relatórios anuais. Datas de protocolo:
1033 02/01/2003 e 03/12/2003. Relatora: Dra. Bivanilda Tápias, Assessor: Orlando Cardoso: Foi
1034 solicitado que seja feita uma visita técnica por alguém da SSP Áreas Humana e Animal. O
1035 Alan deverá contatar o membro que se encontra mais próximo ao local para que faça a
1036 visita. **Subitem 12.16** Item já analisado pelo Setorial Humana/Animal Faculdade de
1037 Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP. 01200.000048/1997-21. CQB 019/97. 6º



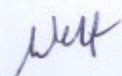
1038 (2002-2003) e 7º (2003-2004) relatórios anuais. Datas de protocolo: 09/12/2003,
1039 19/08/2003. Relatora: Dra. Bivanilda Tápias, Assessora: Vânia Gomes: O processo foi
1040 deferido. **Subitem 12.17** *Item em conjunto com a Setorial Humana/Animal* Faculdade de
1041 Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP. 01200.000048/1997-21. CQB 019/97. 8º
1042 relatório anual (2004-2005). Data de protocolo: 16/06/2005. Relatora: Dra. Bivanilda
1043 Tápias, Assessora: Vânia Gomes: O processo foi deferido. **Subitem 12.18** Embrapa Arroz
1044 e Feijão. 01200.004782/1996-41. CQB 008/96. 4º (19/12/2003), 6º (2002-2003), 7º (2003-
1045 2004) e 8º (2004-2005) relatórios anuais. Datas de protocolo: 19/12/2003, 03/01/2005 e
1046 16/12/2005. Relatora: Dra. Bivanilda Tápias, Assessor: Orlando Cardoso: O processo foi
1047 deferido. **Subitem 12.19** *Item já analisado pelo Setorial Humana/Animal* Universidade
1048 Federal de São Carlos. 01200.004211/1998-32. CQB 094/98. 5º relatório anual (2002-
1049 2003). Data de protocolo: 05/01/2004. Relatora: Dra. Bivanilda Tápias, Assessora: Liana
1050 Braga: O processo foi deferido. **Subitem 12.20** *Item em conjunto com a Setorial*
1051 *Humana/Animal* Universidade Federal de São Carlos. 01200.004211/1998-32. CQB
1052 094/98. 6º relatório anual (2003-2004). Datas de protocolo: 06/01/2005. Relatora: Dra.
1053 Bivanilda Tápias, Assessora: Liana Braga: O processo foi deferido. **Subitem 12.21**
1054 Embrapa Mandioca e Fruticultura. 01200.002041/1998-33. CQB 075/98. 5º (2002-2003),
1055 6º (2003-2004) e 7º (2004-2005) relatórios anuais. Datas de protocolo: 10/02/2004,
1056 14/02/2005 e 14/02/2006. Relatora: Dra. Bivanilda Tápias, Assessora: Liana Braga: O
1057 processo foi deferido. O **Dr. Walter Colli** pôs em votação o Item 12, analisado na Reunião
1058 Setorial de Março/2007, e os encaminhamentos foram aprovados com abstenção do próprio
1059 Dr. Walter Colli nos itens 12.45 e 12.5 5 por serem do Instituto de Química ao qual ele
1060 pertence. O **Dr. Rubens Onofre Nodari** aproveitou para colocar a necessidade de se evitar
1061 casos como o relato da Drª. Bivanilda Almeida Tápias, em que ela foi relatora de um
1062 processo da Embrapa que é ligado ao Ministério da Agricultura, Instituição a qual
1063 pertence. O **Dr. Luiz Antônio Barreto de Castro** colocou que o Conselho de Ministros
1064 havia se manifestado sobre o assunto dizendo que se todos os membros da Embrapa
1065 fossem se abster de processos da Embrapa nunca se conseguiria quorum e que isso não
1066 seria sensato, portanto não aconteceria. O **Dr. Rubens Onofre Nodari** enfatizou estar de
1067 referindo aos relatores de processos. O **Dr. Walter Colli** discordou dizendo que só
1068 recusaria um processo da Instituição a qual pertence, mas as demais relataria normalmente.
1069 Deu-se prosseguimento a reunião e o **Dr. Luiz Antônio Barreto de Castro** pediu para que
1070 na próxima reunião fosse colocado como primeiro ponto de pauta o assunto sobre as
1071 plantas geneticamente modificadas que estão sendo solicitadas para liberação comercial
1072 desde 1998 porque, segundo ele, os membros são muito cobrados por isso e fizeram um
1073 esforço tremendo de reunir pareceres, fizeram audiência pública e a questão não retornou
1074 ao Plenário. O **Dr. Walter Colli** disse que observará a sua recomendação para a próxima
1075 reunião, mas que ele tem a prerrogativa de fazer a pauta como preferir, mas que o Plenário
1076 tem a prerrogativa de inverter como quiser. Em seguida, foi dada a palavra ao **Dr. Edilson**
1077 **Paiva** para que prosseguisse com o seu relato do **Item 11, Plano de Monitoramento Pós-**
1078 **Comercialização, analisados na Reunião Setorial de março/2007: Subitem 11.1**
1079 Monsanto do Brasil Ltda. 01200.000516/2006-64. Plano de Monitoramento Pós-
1080 comercialização da Soja GTS 40-3-2 (Soja Roundup Ready). Data de protocolo:
1081 19/12/2005. Extrato prévio 457/2006, publicado em 21/02/2006. Relatores: Drs. Vânia
1082 Moda-Cirino, Márcio de Castro e Rubens Nodari, Assessora: Liana Braga. Subitem 11.2
1083 Monsanto do Brasil Ltda. 01200.000516/2006-64. Relatório parcial de monitoramento da
1084 soja RR - atendimento ao Comunicado nº 54. Data de protocolo: 13/06/2006. Relatores:
1085 Drs. Vânia Moda-Cirino, Márcio de Castro e Rubens Nodari, Assessora: Liana Braga: Os
1086 Subitens 11.1 e 11.2 não foram discutidos na Setorial, mas foi recomendado que a
1087 discussão fosse feita em Plenário. O **Dr. Walter Colli** propôs colocar essa discussão
1088 juntamente com a discussão solicitada pelo **Dr. Luiz Antônio Barreto de Castro** logo no
1089 início da próxima Reunião Plenária. O **Dr. Edilson Paiva** relatou ainda em “assuntos



1090 gerais” o processo: PEDIDO DE VISTAS do Dr. Rubens Nodari em 18 de Maio de 2006:
1091 Novozymes Latin America Ltda.; CQB 035/97; Processo 01200.003139/97-91; 7º RA 03-
1092 04; Protocolado em 03/01/05 – Deferido pela setorial humana/animal em maio/06; Relator:
1093 Dr. Fernando Araripe Gonçalves Torres; Assessor: Rubens José do Nascimento: Foi feita
1094 uma exposição do relatório de análise do **Dr. Rubens Onofre Nodari** do seu pedido de
1095 vistas em que ele solicita, primeiro, mais informações sobre quais as metodologias de
1096 detecção de OGM no ambiente e nos pontos de controle que eles estão utilizando e
1097 descrever essas metodologias em detalhes. Segundo, solicitar como é feito o
1098 monitoramento para verificação se não existem bactérias vivas de OGM sendo liberadas no
1099 meio ambiente nos resíduos. O **Dr. Rubens Onofre Nodari** acrescentou ainda duas
1100 sugestões feitas pelo Dr. Ilha na última análise feita do processo: Solicitar à empresa que
1101 envie cópias dos estudos aportados e do plano para o programa para detecção de organismo
1102 geneticamente modificados ao INPA, IAP e ao IBAMA. Solicitar ao IBAMA que envie
1103 suas demandas para o exercício das ações de fiscalização com base no Inciso VII do Art.
1104 16 da Lei 11105 de 2005 e do Inciso XI do Art. 53 do Decreto 5591 de 2000. O **Dr.**
1105 **Walter Colli** pôs para aprovação o encaminhamento que foi aprovado por unanimidade. O
1106 **Dr. Rubens Onofre Nodari** pediu ainda que fosse designado dois relatores para o
1107 processo do Governo do Estado do Paraná e que o relatório do monitoramento da soja seja
1108 distribuído aos mesmos, atendendo ao princípio da razoabilidade. Obteve a concordância
1109 do **Dr. Walter Colli** que sugeriu ainda que na liberação comercial do milho MON 803 da
1110 Monsanto, em que o Dr. Rubens Onofre Nodari tinha uma seqüência de perguntas para
1111 enviar a empresa, simplesmente se incorporassem às perguntas e as mandassem para a
1112 empresa proponente sem passar por discussão em Plenário. O **Dr. Rubens Onofre Nodari**,
1113 bem como os demais membros concordaram, mas o Dr. Rubens Onofre Nodari pediu que
1114 fosse enviado também o parecer de um Consultor *ah-doc* que tem uma série de questões
1115 também no mesmo sentido. Ficou estabelecido também em Plenário a forma de discussão
1116 das próximas liberações comerciais, ficando nos seguintes termos: O Dr. Walter designa
1117 um parecerista apenas para a Plenária e se o parecer deste parecerista tiver divergências se
1118 elabora o contraditório. O **Dr. Fábio Kessler Dal Soglio** comunicou que estaria enviando a
1119 Secretaria Executiva da CTNBio um comunicado que gostaria de dar conhecimento a todos
1120 os membros através do *site*. O **Dr. Walter Colli** deu prosseguimento a reunião com os
1121 “assuntos gerais”, 1 - Revisão da Resolução Normativa CTNBio nº 03. O **Dr. Rubens**
1122 **Onofre Nodari** informou que teriam feito algumas modificações após rever até o final da
1123 RN e que a Dr^a. Maria Lúcia Zaidan Dagli tinha feito sugestões para parte de animal e
1124 microorganismo. Após uma rápida discussão de como proceder com a discussão, chegou-
1125 se ao entendimento de que seria necessário rever rapidamente desde o início para se obter
1126 uma maior interação da RN 03, bem como observando os pontos que teriam havido
1127 modificações. Os pontos que continuam em destaque são pontos que ainda não obtiveram
1128 consenso da Comissão. Assim, a RN 03 segue como apresentada como após discussão:
1129 “**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE ___ DE _____ DE 2007.** Dispõe sobre
1130 normas para liberação planejada no meio ambiente de Organismos Geneticamente
1131 Modificados e seus derivados. A Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio,
1132 no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve: CAPÍTULO I – DAS
1133 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E GERAIS. Art. 1º A liberação planejada no meio
1134 ambiente de Organismos Geneticamente Modificados - OGM e seus derivados obedecerá
1135 às normas constantes desta Resolução Normativa e à autorização da CTNBio (IN03). Art.
1136 2º Estas normas aplicam-se à liberação planejada no meio ambiente de OGM e seus
1137 derivados, seja por meio de experiências de campo ou qualquer outro meio. Parágrafo 1º
1138 Estas normas não se aplicam a trabalhos em regime de contenção, conduzidos sob normas
1139 específicas da CTNBio. (IN03) Parágrafo 2º A liberação planejada no meio ambiente de
1140 um OGM e seus derivados que já tenha sido aprovada pela CTNBio para a comercialização
1141 estará isenta destas normas. (IN03) Parágrafo 3º Um OGM e seus derivados que tenham

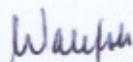


1142 sido previamente aprovados pela CTNBio para liberação planejada podem estar sujeitos a
1143 normas simplificadas, a serem estabelecidas pela CTNBio. Art. 4º Para efeitos desta
1144 Resolução, considera-se: I – Avaliação de Risco: combinação de procedimentos ou
1145 métodos, por meio dos quais se possibilita avaliar os potenciais efeitos da liberação
1146 planejada do OGM e seus derivados sobre o ambiente e a saúde humana e animal. II -
1147 Organismo: toda entidade biológica capaz de reproduzir ou transferir material genético,
1148 inclusive vírus e outras classes que venham a ser conhecidas (Lei); III - Organismo
1149 geneticamente modificado - OGM: organismo cujo material genético – ADN/ARN tenha
1150 sido modificado por qualquer técnica de engenharia genética (Lei); IV - Derivado de
1151 OGM: produto obtido de OGM e que não possua capacidade autônoma de replicação ou
1152 que não contenha forma viável de OGM (Lei); V - Liberação planejada no meio ambiente:
1153 qualquer introdução intencional no ambiente de um OGM e seus derivados ou de uma
1154 combinação de OGM e seus derivados, que não em contenção, limitando seu contato com a
1155 população humana e animal, o ambiente e os vegetais, de modo a evitar ou reduzir
1156 situações de risco. VI - Proponente - Qualquer pessoa jurídica com Certificado de
1157 Qualidade em Biossegurança – CQB que se proponha a efetuar liberação planejada no
1158 meio ambiente, de acordo com essa Resolução Normativa (IN03); VII - Responsável Legal
1159 - indivíduo sobre o qual recai a responsabilidade pela condução da liberação planejada no
1160 meio ambiente, conforme as normas da CTNBio (IN03); VIII – Técnico Principal:
1161 responsável técnico pelas atividades e projetos envolvendo OGM e seus derivados,
1162 constante da solicitação. Art. 5º O Responsável Legal da entidade e a CIBio ficam
1163 encarregados de garantir o fiel cumprimento desta Resolução Normativa no que diz
1164 respeito à liberação planejada no meio ambiente de um OGM e seus derivados. (IN03)
1165 Parágrafo único – O Responsável Legal deverá nomear um Técnico Principal para cada
1166 atividade ou projeto envolvendo OGM e seus derivados, cujas atribuições estão dispostas
1167 na Resolução Normativa n.º 01. Art. 6º Sempre que uma liberação planejada no meio
1168 ambiente de OGM e seus derivados for autorizada, compete à CIBio assegurar que esta
1169 Resolução Normativa seja obedecida e comunicar à CTNBio qualquer eventualidade do
1170 não cumprimento destas normas. Art. 7º O proponente só poderá efetuar a liberação
1171 planejada no meio ambiente de OGM e seus derivados depois de ter recebido a autorização
1172 por escrito da CTNBio em conformidade com todas as condições impostas na referida
1173 autorização. (Dir. EU) Art. 8º Todas as liberações planejadas no meio ambiente de OGM e
1174 seus derivados devem estar em conformidade com as Resoluções da CTNBio, de modo a
1175 evitar acidentes ou liberação acidental. (IN03) § 1º A ocorrência de qualquer liberação
1176 acidental de OGM e seus derivados deverá ser imediatamente comunicada à CIBio e à
1177 CTNBio, enviando, no prazo máximo de cinco dias, relatório das ações corretivas já
1178 tomadas e os nomes das pessoas ou autoridades que tenham sido notificadas. § 2º O
1179 comunicado de tal ocorrência à CTNBio não isenta o proponente de qualquer outra
1180 obrigação que possa ter, à luz da legislação vigente, de informar às autoridades
1181 competentes ou às pessoas que possam ser afetadas. (IN03) Art. 9º A obediência a esta
1182 Resolução Normativa não exime o proponente do cumprimento de quaisquer outras
1183 normas em vigor, incluindo aquelas relativas à ética nos trabalhos com animais e seres
1184 humanos. CAPÍTULO II – DA PROPOSTA Art. 10 Antes de qualquer liberação planejada
1185 no meio ambiente de OGM e seus derivados, o proponente deverá, após aprovação da
1186 CIBio, submeter proposta à CTNBio. (IN03) Art. 11 Toda proposta de liberação planejada
1187 de OGM e seus derivados no ambiente deverá conter informações gerais, conforme o
1188 Anexo I, a avaliação de risco, em conformidade com o Anexo II, informações para
1189 consulta pública, de acordo com o Anexo III. Parágrafo único - A proposta deverá ser
1190 apresentada em português, com cinco cópias impressas e cinco em suporte eletrônico. Art.
1191 12 O proponente poderá indicar na proposta as informações de interesse comercial para as
1192 quais requer sigilo. § 1º Neste caso, o proponente deverá dirigir ao Presidente da CTNBio
1193 solicitação expressa e fundamentada, contendo a especificação das informações cujo sigilo



1194 pretende resguardar. (Decreto) § 2º Caso a solicitação seja indeferida mediante despacho
1195 fundamentado, caberá recurso ao plenário da CTNBio, garantido o sigilo requerido até
1196 decisão final em contrário. (Decreto) § 3º O recurso deverá ser interposto no prazo de 15
1197 (quinze) dias, a contar da data de publicação da decisão no Diário Oficial da União e
1198 deverá ser julgado pelo plenário da CTNBio no prazo de 60 (sessenta) dias. (Regimento). §
1199 4º O requerente poderá optar por desistir do pleito, caso tenha seu pedido de sigilo
1200 indeferido definitivamente, hipótese em que será vedado à CTNBio dar publicidade à
1201 informação, objeto do pretendido sigilo. (Decreto) § 5º Em nenhuma hipótese podem ser
1202 mantidas sigilosas as seguintes informações: (Dir. EU) I – nome do evento de
1203 transformação e os efeitos esperados do OGM e seus derivados, nome e endereço do
1204 solicitante, do técnico principal e representante legal, objetivo e localização da liberação;
1205 (Dir. EU) II - métodos e planos para o monitoramento do OGM e seus derivados e
1206 procedimentos de emergência; (Dir. EU) III- avaliação dos riscos. (Dir. EU) Art. 13 Após
1207 o recebimento da proposta de liberação planejada no meio ambiente, a Secretaria
1208 Executiva da CTNBio manifestar-se-á se a documentação está completa no prazo máximo
1209 de até 30 (trinta) dias. Art. 14 A proposta de liberação planejada no meio ambiente
1210 protocolada na Secretaria Executiva da CTNBio, depois de autuada e devidamente
1211 instruída, terá seu extrato prévio publicado no Diário Oficial da União. (Regimento) Art.
1212 15 A CTNBio promoverá consulta pública da proposta de liberação planejada no meio
1213 ambiente, divulgando no Sistema de Informações em Biossegurança – SIB, por 30 dias, a
1214 partir da publicação do extrato prévio no Diário Oficial da União, informações pertinentes
1215 ao processo, excluídas aquelas consideradas sigilosas apontadas pelo proponente e assim
1216 por ela consideradas. (Lei e Regimento) Art. 16 A CTNBio enviará ao proponente
1217 qualquer comentário substancial que tenha sido recebido do público, devendo o proponente
1218 responder a tais comentários à CTNBio, no prazo de 30 dias. (IN03) Art. 17 A proposta
1219 deverá ser avaliada por duas ou mais Subcomissões Setoriais Permanentes da CTNBio, as
1220 quais poderão solicitar pareceres de consultores "ad hoc", quando necessário. (IN03) Art.
1221 18 A CTNBio poderá exigir informações complementares e, quando entender necessário,
1222 realizar vistoria no local da liberação planejada no meio ambiente de OGM e seus
1223 derivados antes de emitir a autorização. (Res. 01) Parágrafo único - Ocorrendo a
1224 necessidade de apresentação de novos documentos, deverá o interessado encaminhá-los no
1225 prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da correspondência
1226 que lhe foi enviada, sob pena de arquivamento do processo. (Res. 01) Art. 19 Em caso de
1227 decisão técnica favorável sobre a biossegurança da proposta de liberação planejada no
1228 meio ambiente de OGM e seus derivados, a CTNBio remeterá cópia do processo aos
1229 órgãos e entidades de registro e fiscalização, para o exercício de suas atribuições.
1230 **CAPÍTULO III – DA CONDUÇÃO DA LIBERAÇÃO PLANEJADA NO MEIO**
1231 **AMBIENTE DE OGM E SEUS DERIVADOS** Art. 20 Os Técnicos Principais e
1232 Responsáveis Legais deverão agir de acordo com os protocolos experimentais aprovados
1233 pela CIBio e autorizados pela CTNBio. Art. 21 A CIBio deverá informar à CTNBio e aos
1234 órgãos e entidades de registro e fiscalização competentes, com antecedência mínima de 10
1235 (dez) dias, as prováveis datas do início da liberação planejada e de sua conclusão. Art. 22
1236 Concomitantemente à condução do experimento a campo do evento transgênico, a CTNBio
1237 recomenda que sejam conduzidas avaliações de impacto à saúde humana, animal e ao meio
1238 ambiente, considerando as características dos ecossistemas da região onde se realizam os
1239 experimentos ou onde pretende-se efetuar a liberação comercial. Art. 23 O proponente,
1240 através da CIBio, deverá submeter à CTNBio o relatório da liberação planejada a ser
1241 elaborado de acordo com o Anexo IV até 60 dias após o término do período de
1242 monitoramento da liberação planejada no meio ambiente. **ANEXO I IDENTIFICAÇÃO**
1243 **DA PROPOSTA** 1) Título da proposta. 2) Nome da (s) instituição (ões) responsável (eis).
1244 3) Endereço para contato com a CIBio supervisora. 4) Endereço do Responsável Legal e
1245 Técnico Principal. 5) Datas previstas para início e conclusão do experimento ou teste de

1246 campo; 6) Quando pertinente, anexar o parecer do comitê de ética em pesquisa da
1247 instituição; 7) Anexar parecer técnico da CIBio sobre a proposta; 8) Declaração: A
1248 informação aqui fornecida é, no limite de meu conhecimento, completa, acurada e
1249 verdadeira: Nome, cargo e assinatura do Técnico Principal, Nome e assinatura do
1250 presidente da CIBio, Nome, cargo e assinatura do Responsável Legal, Local e data.
1251 ANEXO II. AVALIAÇÃO DE RISCO. Objetivo A avaliação de risco, que deve ser
1252 realizada caso a caso, no âmbito desta Resolução Normativa, deve identificar e avaliar os
1253 efeitos adversos potenciais do OGM e seus derivados na saúde humana e animal, no
1254 ambiente e nos vegetais, mantendo a transparência, o método científico e o princípio da
1255 precaução. (PC) **Princípio geral** Sempre que não estiverem disponíveis e incluídas nas
1256 respectivas propostas de liberação planejada no ambiente referências científicas com
1257 resultados pertinentes ao OGM e à região de liberação em questão, pesquisas nas áreas de
1258 biossegurança e avaliação de risco ambiental, alimentar e de saúde deverão ser planejadas,
1259 contemplando os tópicos essenciais listados no item “Planejamento e monitoramento de
1260 biossegurança” a seguir. **Informações Requeridas** Todas as propostas de liberação de
1261 OGM no ambiente, sob esta resolução normativa, deverão conter as informações
1262 requeridas a seguir, justificando-as com referências científicas. Havendo qualquer dúvida
1263 sobre a resposta apropriada a uma questão, a natureza da dúvida deverá ser declarada.
1264 Notando-se a existência de um dano potencial, uma explicação, a mais clara possível, sobre
1265 situações de riscos relativos envolvidos deverá ser provida, e os possíveis passos para o
1266 gerenciamento ou eliminação dos danos devem ser considerados e sugeridos, quando
1267 adequado. **Informações Centrais Objetivo e utilização do OGM e seu derivado** 1) Qual
1268 o objetivo da proposta? 2) Qual será a utilização do OGM? **Espécie a ser liberada** 1)
1269 Fornecer a classificação taxonômica a partir de família até o nível mais detalhado do
1270 organismo a ser liberado. (incluir, quando apropriado, subespécie, cultivar, patovar, estirpe
1271 e sorotipo). **Genética do OGM** 4) Quais os genes introduzidos e quais as suas funções
1272 específicas? (I) Apresente a seqüência nucleotídica do transgene. Indique os elementos
1273 reguladores presentes (ex.: promotores, elementos reguladores em cis, sítios de
1274 poliadenilação, introns/exons, sítios de terminação da transcrição, etc.) (II) Qual a origem
1275 destes elementos? (III) Resuma o que é conhecido sobre o caráter regulador de cada
1276 elemento (IV) [Em que via metabólica/catabólica do OGM atuará o produto da expressão
1277 gênica do gene inserido?] (PROPOSTA DO Dr NODARI) 5) (I) ~~Qual a origem do~~
1278 ~~ADN/ARN inserido?~~ (II) O ADN/ARN exógeno foi originado de um organismo que causa
1279 efeitos adversos ou enfermidades em humanos, animais ou vegetais? Quais poderão ser os
1280 possíveis agravos ? Justificar a resposta. (III) O OGM será capaz de causar efeitos
1281 adversos ou enfermidades em humanos, animais ou vegetais? Quais poderão ser os
1282 possíveis agravos? Justificar a resposta. 6) Qual a classificação de risco do organismo
1283 geneticamente modificado de acordo com a Resolução Normativa 2, de 27 de novembro de
1284 2006”? O Dr. Walter Colli interrompeu a discussão na IN 03 neste ponto em função do
1285 adiantado da hora e encerrou a sessão.


Walter Colli
Presidente da CTNBio